



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 144

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		24	
Atos do Poder Executivo	1	24	
Vice-Governadoria	1		
Corregedoria Geral do Distrito Federal	2	25	
Secretaria de Estado de Governo	2	25	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			30
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			30
Secretaria de Estado de Cultura	2		32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	5		33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	8		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	8	26	34
Secretaria de Estado de Educação	8	26	35
Secretaria de Estado do Esporte	12	26	
Secretaria de Estado de Fazenda	12	26	35
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	14	26	
Secretaria de Estado de Obras	23	27	35
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão			40
Secretaria de Estado de Saúde	23	27	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	23	27	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		28	
Polícia Civil do Distrito Federal		28	42
Polícia Militar do Distrito Federal		28	
Secretaria de Estado de Transportes			43
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23		43
Ineditoriais.....			43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.301, DE 25 DE JULHO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 78.514,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GERENADOR DO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 133.000.404/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia crédito suplementar, no valor de R\$ 78.514,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Governador em Exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						78.514	
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref: 010719 6954 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRAZLÂNDIA							
	4	33.90.39	0	100	44.000	44.000	
25.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							
Ref: 010973 6919 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM BRAZLÂNDIA							
	4	33.90.39	0	100	34.514	34.514	
2008AC00532 TOTAL						78.514	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						78.514	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref: 010694 6949 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM BRAZLÂNDIA							
	4	33.90.39	0	100	78.514	78.514	
2008AC00532 TOTAL						78.514	

VICE-GERENADORIA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2008.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GERENADORIA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 2º, inciso XII da Portaria nº 07, de 07 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Responsável pelo Inventário Patrimonial desta Vice-Governadoria.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO NABUCO DE ARAUJO PONCE PASINI

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 2008.

A ASSESSORA-CHEFE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 052.001.713/2007, 052.001.717/2007, 052.002.220/2006, 053.001.813/2006, 053.002.205/2006, 054.000.199/2007, 054.000.668/2006, 054.000.986/2007, 054.001.050/2007, 054.001.104/2007, 054.001.223/2007, 054.001.255/2007, 060.011.405/2006, 060.017.005/2005 e 125.000.331/2004; e, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 137.000.537/2003; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do Memorando nº 53/2008 – GTCE/DPTCE/ATCE/CGDF, de 21 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES**

DESPACHO DO COORDENADOR

Em 18 de julho de 2008.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; Dispensa de Preço Público nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 25.881 de 02 de junho de 2005, referente à ocupação de aproximadamente 2.839,00m² de área pública, localizada no estacionamento do SHCES - Qd. 609 - Estacionamento - Cruzeiro Novo, para a realização da tradicional “FESTA JUNINA”, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2008, das 18:00 as 24:00h, de acordo com o ofício nº. 363/2008. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

GEOVANI RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Revogar o Alvará de Funcionamento nº 892/2008, datado de 28/05/2008, processo 141.001.351/2008, expedido em caráter eventual, para ESPAÇO CRED FINANCIAMENTOS, VENDAS E SERVIÇOS LTDA., para eventos de feirões de automóveis no SGAN Quadra 908, Lotes B e C, estacionamento do UniCEUB, por estar em desacordo com a Ordem de Serviço nº 33, de 23 de julho de 2008, da Administração Regional de Brasília, publicada no DODF, de 24 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HERNANE PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de julho de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no proces-

so 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ MACIA, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de GYLMAR DOS SANTOS NEVES, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de ORLANDO PEÇANHA DE CARVALHO, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de MARIO JORGE LOBO ZAGALLO, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de NILTON SANTOS, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de DINO SANI, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ ELY MIRANDA, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GovernadorPAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em ExercícioJOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de GovernoHELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação TécnicaRICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de DEJALMA DOS SANTOS, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de DEJALMA DOS SANTOS, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de NEWTON DE SORDI, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ PINEDA MENDES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de ALDO ANTONIO DE AZEVEDO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001507/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de HIDERALDO LUIZ BELLINI, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação de Palestrante para o Seminário “FUTEBOL ALMA DO POVO BRASILEIRO – A CONQUISTA DE 58” e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da UAG e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de julho de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001432/2008, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VIVEIROS DE CASTRO EDITORIAL LTDA.-ME, no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a pagamento de gastos com aquisição de 300 (TREZENTOS) exemplares da revista especializada em Arquitetura “Nosso Caminho”, de Oscar Niemeyer. A revista, que traz projetos importantes para Brasília, tais como Torre de TV Digital, Complexo Cultural Norte - Praça do Povo e Sambódromo, fará parte do acervo das 22 (VINTE E DUAS) bibliotecas integrantes da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e do programa Mala do Livro e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2008.

Processo 150.000424/2008; Interessado: ALAYA ARTE DO MOVIMENTO CIA DE DANÇA; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante nos autos, aplico à empresa ALAYA ARTE DO MOVIMENTO CIA DE DANÇA, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 37.159.969/000110, com sede na SEPS EQ 705/905, Conjunto A, Sala 433, Brasília/DF, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo cancelamento do Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 85/2008, sem comprovada ocorrência de força maior, caso fortuito ou semelhantes e a penalidade de MULTA, no valor da Taxa Mínima referente à 1 (uma) sessão na Sala Martins Penna do TNCS como ressarcimento ao erário pela não ocupação da Sala na data canceladas, com base no que dispõe a Cláusula Oitava, item 8.1, III, “a” e Cláusula Sétima, item 7.1 do Edital nº 01/2007. Publique-se e encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001242/2008; Interessado: ASSOCIAÇÃO CORAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante nos autos e com base que dispõe o item 8.1, II, “a”, do Edital de Concorrência nº 01/2007, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, à ASSOCIAÇÃO CORAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 26.473.850/0001-09, com sede na ICC Sul, Sala BT 240, Campus da Universidade de Brasília. Publique-se e encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral, para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

150ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2008

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o artigo 2º, Capítulo I, Título I, Anexo II, do Decreto nº 23.213/2002, realizada a análise dos Projetos Especiais, Artes Cênicas, Artes Visuais, Cinema e Vídeo, Dança, Literatura e Música, que foram aprovados sob ponto de vista cultural pelo Egrégio Conselho de Cultura do Distrito Federal, em sua 287ª Reunião Ordinária, e considerando o montante de recursos disponíveis no FAC, resolve:

I - ESTABELECEER valores para os Projetos das mencionadas áreas, da seguinte forma:

SEGMENTO CINEMA E VÍDEO:

Processo: 150.000561/2008 Interessado: Adalberto Muller Júnior Projeto: Wenceslau e a árvore do gramofone Valor: 27.440,38 - Processo: 150.000762/2008 Interessado: Adriana de Andrade Projeto: Pequena paisagem do meu jardim Valor: 28.000,00 - Processo: 150.000713/2008 Interessado: Adriana Santos de Vasconcelos Projeto: Senhoras Valor: 70.000,00 - Processo: 150.000724/2008 Interessado: Argemiro de Figueiredo Neto Projeto: Quase de verdade Valor: 28.000,00 - Processo: 150.000756/2008 Interessado: Cibele Amaral Correa Projeto: Angélica acorrentada Valor: 69.996,00 - Processo: 150.000710/2008 Interessado: Ciro Inácio Marcondes Projeto: Curso historia do cinema mundial Valor: 8.000,00 - Processo: 150.000780/2008 Interessado: Clarissa Cardoso Simões Projeto: Ana Beatriz Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000788/2008 Interessado: Dácia Ibiapina da Silva Projeto: Entorno Valor: 35.000,00 - Processo: 150.000789/2008 Interessado: Davi de Siqueira Mattos Projeto: Nada consta Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000790/2008 Interessado: Denise Moraes Cavalcante Projeto: Memórias de Dona Inês Valor: 53.230,35 - Processo: 150.000527/2008 Interessado: Denise Pereira Caputo Projeto: A saga das candangas Invisíveis Valor: 28.000,00 Processo: 150.000159/2008 Interessado: Iberê Carvalho de Ferreira Santos Projeto: Para pedir perdão Valor: 27.985,62 - Processo: 150.000646/2008 Interessado: João Batista filintro Rosa Projeto: Cine tenda Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000259/2008 Interessado: Karibu Cinema Projeto: Desenvolvimento de projeto Valor: 35.000,00 - Processo: 150.000386/2008 Interessado: Otávio Chamarro Mendonza Projeto: Do andar de baixo Valor: 13.600,00 - Processo: 150.000755/2008 Interessado: Pablo Gonçalo Pires de Campos Martins Projeto: O roteiro para minha morte Valor: 9.746,82 - Processo: 150.000822/2008 Interessado: Rojer Garrido de Madruga Projeto: Disfarça e chora Valor: 28.000,00 - Processo: 150.000599/2008 Interessado: Santiago Machado Dellape Projeto: Ratão e a gangue Valor: 70.000,00.

SEGMENTO ARTES PLÁSTICAS:

Processo: 150.000519/2008 Interessado: Carlos Felipe Albuquerque Dantas Projeto: Estereótipos Valor: 8.000,00 - Processo: 150.000786/2008 Interessado: Cláudio Sarmiento Leite do Couto e Silva Projeto: Prabhu 30 anos de arte vida Valor: 23.847,30 - Processo: 150.000282/2008 Interessado: Edeli Luque Carreiro Projeto: Gestual Valor: 18.000,00 - Processo: 150.000328/2008 Interessado: Eraldo Peres da Silva Projeto: Fotografias para todos Valor: 8.000,00 - Processo: 150.000699/2008 Interessado: Flavia Regina da Motta Amadeu Projeto: Arquitetura do objeto Valor: 12.000,00 - Processo: 150.000166/2008 Interessado: Floriano Sampaio e Silva Projeto: Catalago de esculturas Valor: 9.440,00 - Processo: 150.000165/2008 Interessado: Francisca Vilarinho Cardoso. Projeto: Exposição Brasil cultura de olhar no olhar do cotidiano Valor: 8.000,00 - Processo: 150.000708/2008 Interessado: José da Silva Rosa Projeto: Eu vejo a vila Valor: 8.000,00 - Processo: 150.000532/2008 Interessado: Jose Hamilton Gondim Filho Projeto: Yanomami Valor: 17.250,00 - Processo: 150.000662/2008 Interessado: Jozildo Dias Paredes Projeto: Um quando em pintura Valor: 8.000,00 - Processo: 150.000557/2008 Interessado: Lourenço Lima Cardoso Projeto: O homem a pedra e o trabalho Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000187/2008 Interessado: Marcio Ivan Araújo Leite Projeto: Palestra oficina muito mais que um desenho Valor: 7.899,12 - Processo: 150.000324/2008 Interessado: Maria Beatriz de Medeiros Projeto: Corpos informáticos Valor: 17.478,00 - Processo: 150.000657/2008 Interessado: Maria do Perpétuo S. Brasil de Andrade Projeto: Motivos brasileiros pintando flores Valor: 8.262,00 - Processo: 150.000191/2008 Interessado: Maria do Socorro Mota e Silva Projeto: Catalago Socorro Mota Valor: 10.996,00 - Processo: 150.000188/2008 Interessado: Michele de Almeida Sodré Projeto:

Expressão do eu Valor: 7.996,85 - Processo: 150.000709/2008 Interessado: Mônica de Freitas Monteiro Projeto: Brasília cidade verde Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000269/2008 Interessado: Omar Moreira Franco Projeto: Omar Franco esculturas Valor: 14.295,00 - Processo: 150.000562/2008 Interessado: Regina Maria Villela Mota e Silva Projeto: Regina Motta 50 anos em arte Valor: 5.080,00 - Processo: 150.000193/2008 Interessado: Ricardo Gonçalves Projeto: Limites Valor: 8.000,00 - Processo: 150.000569/2008 Interessado: Silvio Perini Zamboni Projeto: Reflexos Valor: 18.000,00 - Processo: 150.000568/2008 Interessado: Sonia Maria Gomes Projeto: Estagio de escultura em carrara Valor: 5.000,00 - Processo: 150.000576/2008 Interessado: Tarciso de Almeida Viriato Projeto: Cores selvagens Valor: 12.990,00 - Processo: 150.000138/2008 Interessado: Umazo Shinoda Projeto: Uma vida dedicada a arte Valor: 18.000,00.

SEGMENTO MÚSICA:

Processo: 150.000921/2008 Interessado: Alessandro Arlindo de O. Assunção Projeto: Sob o fogo cruzado Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000287/2008 Interessado: Alexandre Correia Projeto: Patorroco-um Valor: 3.750,00 - Processo: 150.000927/2008 Interessado: Alexandre Matheus Ribeiro Bezerra Projeto: Besouro do rabo branco Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000343/2008 Interessado: Alisson Batista de Melo Projeto: Re-conceito cd da banda ataque beliz Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000153/2008 Interessado: Ana Cecilia Prista Tavares Ladeira Projeto: Cd transcrições para 2 cravos Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000344/2008 Interessado: Anderson Formiga Barros Lira Projeto: Gravação do dvd de 45 anos do boi de seu Teodoro e suas histórias Valor: 29.963,88 - Processo: 150.000853/2008 Interessado: Antonio Rivaldo Santana Filho Projeto: Arte para a cidadania Valor: 16.621,08 - Processo: 150.000306/2008 Interessado: Associação de Assist. S. Monte Oliveiras Projeto: Ano musica Valor: 29.060,00 - Processo: 150.000852/2008 Interessado: Aurélio de Passos Projeto: Rock Brasília 80/90 Valor: 18.100,00 - Processo: 150.000169/2008 Interessado: Daniel de Oliveira Félix Projeto: Paisagem descarrada Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000385/2008 Interessado: Eduardo Maia Venturin Projeto: Dudu Maia Grande circular Valor: 29.771,85 - Processo: 150.000214/2008 Interessado: Eduardo Rangel de Jesus Barros Projeto: Cd Eduardo Rangel Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000215/2008 Interessado: Ellen Gomes de Oleria Projeto: Oleria Valor: 14.840,00 - Processo: 150.000270/2008 Interessado: Fernando Cesar Vasconcelos Mendes Projeto: Brasil 3/4 Brasil tres por quatro Valor: 9.979,85 - Processo: 150.000957/2008 Interessado: Geraldo Erico Acioli Rebelo Projeto: De Brasília ao nordeste Valor: 5.440,00 - Processo: 150.000659/2008 Interessado: Jorge de Freitas Antunes Projeto: Quarto e ultimo tomo do livro sons novos Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000886/2008 Interessado: Leonardo Coutinho de Souza Projeto: Som da lata Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000544/2008 Interessado: Leonel Ferreira Laterza Projeto: Leonel laterza canção do amor demais Valor: 5.000,00 - Processo: 150.000866/2008 Interessado: Luciano Mendes de Oliveira Projeto: Babilonia musical Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000542/2008 Interessado: Luis Ferreira Makl Projeto: Guia para a pratica coletiva de musica afro brasileira Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000877/2008 Interessado: Luiz Alan Rufino Moreira Projeto: Sax em alta Valor: 9.970,00 - Processo: 150.000498/2008 Interessado: Marcos Paulo Medeiros de M. Feitosa Projeto: Edição de musica Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000280/2008 Interessado: Pablo Ravi Marocolo Lima Projeto: Dvd pe de cerrado Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000459/2008 Interessado: Rafael de Lima Cury Projeto: Show de lançamento do "cd trapped in the past" Valor: 5.000,00 - Processo: 150.000868/2008 Interessado: Raimundo Nonato de Souza Chaves Projeto: Cd marakamundi Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000471/2008 Interessado: Sergio Mattos Bacelar Projeto: Educação pelo tambor do congado Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000352/2008 Interessado: Sérgio Ramos de Moraes Projeto: Sergio Moraes Valor: 14.000,00 - Processo: 150.000299/2008 Interessado: Vania Marise de Campos e Silva Projeto: Opera estúdio Valor: 30.000,00.

SEGMENTO LITERATURA

Processo: 150.000200/2008 Interessado: Aglaia Costa de Souza Projeto: Cantaria Valor: 8.890,00 - Processo: 150.000711/2008 Interessado: Akemi Nitahara Souza Projeto: Naomi e Anita e suas descobertas Valor: 6.130,00 - Processo: 150.000712/2008 Interessado: Anderson Braga Horta Projeto: Pulso instantâneo Valor: 6.600,00 - Processo: 150.000219/2008 Interessado: Andre Luis Pullig Viana Projeto: Contos para se contar Valor: 5.100,00 - Processo: 150.000203/2008 Interessado: Angela Maria de Menezes Delgado Projeto: A segunda se fez terça que se fez quarta e... Valor: 6.500,00 - Processo: 150.000551/2008 Interessado: Arealdo de Paula Projeto: Maria eleotera Valor: 7.570,00 - Processo: 150.000440/2008 Interessado: Conceição de Maria Tavares dos Santos Projeto: Os sabores do prazer Valor: 6.000,00 - Processo: 150.000211/2008 Interessado: Dinorá Couto Cançado Projeto: Brincando de Biblioteca com Programa literário Valor: 12.000,00 - Processo: 150.000212/2008 Interessado: Dora Ramos Projeto: Terceiro passo Valor: 4.672,00 - Processo: 150.000696/2008 Interessado: Eillen Guedes de Paiva e Melo Projeto: Vou te contar Valor: 6.600,00 - Processo: 150.000643/2008 Interessado: Emanuel Tadeu Medeiros Vieira Projeto: Olhos azuis Valor: 10.940,00 - Processo: 150.000765/2008 Interessado: Esio Macedo Ribeiro Projeto: Estranhos próximos Valor: 9.000,00 - Processo: 150.000327/2008 Interessado: Eulalia Maria Maciel Projeto: Madrinha Valor: 6.100,00 - Processo: 150.000703/2008 Interessado: Gabriel Marinho Correa de Sousa Projeto: O mundo depois do fim Valor: 4.850,00 - Processo: 150.000163/2008 Interessado: GiovanI Guedes Iemini de Rezende Projeto: Histórias de mão branca Valor: 3.400,00 - Processo: 150.000182/2008 Interessado: Giseli Lemos Pereira Projeto: Tempo de poesia Valor: 5.700,00 - Processo: 150.000157/2008 Interessado: Instituto Paidéia de Exp. e Comunicação Projeto: Edição digital do livro historia da terra e do homem no planalto central Valor: 24.920,00 - Processo: 150.000483/2008 Interessado: Jarbas Júnior Silva Motta Projeto: Marcas do chicote Valor: 12.000,00 - Processo: 150.000484/2008 Interessado: Jason Jair Frutuoso Projeto: Samuel e o Bezerra Dourado Valor: 9.936,00 - Processo: 150.000635/2008 Interessado: João Bosco Bezerra Bonfim Projeto: Publicação do livro de poesias in feito Valor: 6.600,00 - Processo: 150.000971/2008 Interessado: Jorge das Graças Veloso Projeto: A visita do divino Valor: 25.000,00 - Processo: 150.000648/2008 Interessado: José Antonio Pessoa de Queiroz Aspesi Projeto: Retrato da poesia marginal Valor: 6.600,00 - Processo: 150.000218/2008 Interessado: Lourenço Francisco Dutra Júnior Projeto: Um dia de

praia e sol em Goiânia Valor: 5.900,00 - Processo: 150.000261/2008 Interessado: Lourenço Paulo da Silva Cazarre Projeto: Morte no Brasília palace Valor: 9.000,00 - Processo: 150.000407/2008 Interessado: Luci Afonso de Oliveira Projeto: Boneca melindrosa Valor: 4.850,00 - Processo: 150.000732/2008 Interessado: Luis Carlos de Oliveira Cerqueira Projeto: Ante as sombras Valor: 6.400,00 - Processo: 150.000515/2008 Interessado: Lurdiana Costa Araújo Projeto: Campolina Valor: 5.900,00 - Processo: 150.000660/2008 Interessado: Marcelo Cláudio Araújo Projeto: Não abra Valor: 6.430,00 - Processo: 150.000536/2008 Interessado: Marco Polo Haickel de Oliveira Júnior Projeto: Folhetins Literário Valor: 6.600,00 - Processo: 150.000642/2008 Interessado: Maria Clara Arreguy Maia Projeto: Tempo seco Valor: 6.600,00 - Processo: 150.000612/2008 Interessado: Patrick Selvati Nascente Projeto: Os filhos da Revolução Valor: 9.000,00 - Processo: 150.000776/2008 Interessado: Pedro Braga dos Santos Projeto: A ararinha azul Valor: 6.600,00 - Processo: 150.000195/2008 Interessado: Rafael Alves da Silva Projeto: Fundamentos da Cultura afro-brasileira-os elementos de culta na umbanda Valor: 7.948,00 - Processo: 150.000729/2008 Interessado: Rafael Fernandes de Souza Projeto: Dinamico erre nº 2 R ao contrário Valor: 3.500,00 - Processo: 150.000552/2008 Interessado: Ricardo Antonio Ferrer da Silva Projeto: O dossie de umbricola Valor: 10.300,00 - Processo: 150.000726/2008 Interessado: Ricardo Wagner Caetano Soares Projeto: Entreatos Valor: 5.790,00 - Processo: 150.000730/2008 Interessado: Rosangela Mendes Angelo Perezino Projeto: Amigos da historia Valor: 6.580,00 - Processo: 150.000725/2008 Interessado: Rosângela Vieira Rocha Projeto: Fome de Rosas Valor: 7.168,00 - Processo: 150.000992/2008 Interessado: Salomão Miguel de Sousa Projeto: Momento critico Valor: 10.800,00 - Processo: 150.000926/2008 Interessado: Wilson Antonio Rossato Júnior Projeto: O DJ e as armas proibidas Valor: 9.000,00 - Processo: 150.000661/2008 Interessado: Yesmin Aparecida Sarkis Projeto: Por detras da tela Valor: 9.000,00.

SEGMENTO ARTES CÊNICAS:

Processo: 150.000434/2008 Interessado: Abder Rahman Yasin da Paz Projeto: Oficina de mímica Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000435/2008 Interessado: Adeilton Lima da Silva Projeto: A conferencia Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000365/2008 Interessado: Airton Masciano da Silva Projeto: Manutenção do espaço criar e animar Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000363/2008 Interessado: Alice Stefania Curi Projeto: Traços ou quando os alicerces vergam Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000433/2008 Interessado: Amuramy Martins Saldanha Projeto: Máquina de gargalhadas grotescas Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000871/2008 Interessado: Anko-marcio Saúde Rodrigues Projeto: Circo caravana Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000437/2008 Interessado: Bruno Silva Resende Projeto: Alma de peixe e outras histórias Valor: 19.492,00 - Processo: 150.000881/2008 Interessado: Daniel Muniz Lacourt Moreira Projeto: Tecendo fios Valor: 5.000,00 - Processo: 150.000665/2008 Interessado: Domingos Rodrigues Oliveira de Souza Projeto: Circulação teatro de lona Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000382/2008 Interessado: Francisco Simões de Oliveira Neto Projeto: Candangos de barro branco Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000802/2008 Interessado: Jany Antonio Jardim Projeto: Oficiana de teatro musical Valor: 9.350,11 - Processo: 150.000460/2008 Interessado: Joana Abreu Pereira de Oliveira Projeto: A mala de ofélia Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000403/2008 Interessado: Jonathan Vicente de Andrade Projeto: Dunas Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000366/2008 Interessado: Luis Guilherme Almeida Reis Projeto: Manutenção institucional do espaço cena Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000872/2008 Interessado: Maicyra Teles Leão e Silva Projeto: Cacete Valor: 14.860,00 - Processo: 150.000681/2008 Interessado: Maira Oliveira Projeto: Viva o esquadrao da vida Valor: 29.574,00 - Processo: 150.000816/2008 Interessado: Marco Augusto de Rezende Projeto: A princesa de bambulua Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000967/2008 Interessado: Maria Carmem de Carvalho Moretzohn Projeto: Fronteiras Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000938/2008 Interessado: Maria Julia Batista de Holanda Projeto: Entre cochias Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000962/2008 Interessado: Mariana Nunes Baeta Neves Projeto: Saia de contos Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000813/2008 Interessado: Paula Braga Zacharias Projeto: 4 mostra de dramaturgia de Brasília Valor: 29.000,00 - Processo: 150.000566/2008 Interessado: Ricardo Augusto Pereira Projeto: Da areia branca ao barro vermelho Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000823/2008 Interessado: Ruiberdan Saúde Caetano Projeto: Grito na rua do circo Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000546/2008 Interessado: Silvia Beatriz Paes Lima Rocha Garcia Projeto: Diário em órbita Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000575/2008 Interessado: Tatiana Carvalho Fialho Projeto: I encontro de palhaças de Brasília Valor: 28.235,00 - Processo: 150.000571/2008 Interessado: Visleine Reis Barbosa Projeto: Oficinas rede de aço cultural do gama Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000893/2008 Interessado: Wellington José Lourenço de Abreu Projeto: A doença do acúmulo Valor: 15.000,00.

SEGMENTO DANÇA:

Processo: 150.000339/2008 Interessado: Alaya Arte do Movimento Cia de Dança Projeto: Arte da composição Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000290/2008 Interessado: Alex da Conceição Projeto: Mostra e oficinas de video dança Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000340/2008 Interessado: Ary Nunes Coelho Projeto: Desconexadança Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000168/2008 Interessado: Carlos Alberto Coelho Júnior Projeto: Taguatinga dança 2008 Valor: 25.000,00 - Processo: 150.000170/2008 Interessado: Carlos Augusto Cavalcante Projeto: Oficinas e espetáculos de hip hop comunitárias Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000143/2008 Interessado: Cinthia Rodrigues Sepúlveda Projeto: Dança em paisagem urbana marco zero Valor: 25.000,00 - Processo: 150.000439/2008 Interessado: Cleani Marques Calazans Projeto: Excesso de bagagem Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000133/2008 Interessado: Danielle René e Machado de Oliveira Projeto: Dança pequena montagem 2008 Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000530/2008 Interessado: Escola de Capoeira Gingarte Projeto: Encontro nacional do folclore brasileira em Planaltina Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000415/2008 Interessado: Glória Cruz Projeto: O realejo Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000416/2008 Interessado: Graziela Bastos dos Santos Projeto: Fuxico Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000406/2008 Interessado: Janson Damasceno da Costa e Silva Projeto: Ateliê coreográfico 2008 Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000497/2008 Interessado: Laura Virginia Moraes de Oliveira Neta Projeto: Samambaia Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000263/2008 Interessado: Lina

Frazão de Castro Projeto: Laboratorio corpo criativo Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000499/2008 Interessado: Livia Frazão de Castro Projeto: A passagem da hora Valor: 14.762,89 - Processo: 150.000368/2008 Interessado: Luciano Sartori de Almeida Santos Projeto: Charles Chaplin Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000295/2008 Interessado: Maria Vilarinho Cardoso Projeto: Bharaka Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000811/2008 Interessado: Priscilla Torres Projeto: A dança dentro de mim Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000817/2008 Interessado: Regina Maria Gomes de Oliveira Projeto: A fada boneca Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000818/2008 Interessado: Regina Maura B. de Albuquerque Sá Projeto: Lês Sylphides e outros clássicos Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000186/2008 Interessado: Soraia Maria Silva Projeto: Ouvindo um solo de violoncelo em uma boa noite de verão Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000304/2008 Interessado: Yara Barbosa de Cunto Projeto: Auto retrato dinâmico Valor: 30.000,00.

SEGMENTO PROJETOS ESPECIAIS

Processo: 150.000453/2008 Interessado: ABCV-Assoc. Brasileira de Cinema e Vídeo. Projeto: ABCV 30 anos. Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000472/2008 Interessado: Alecrim Produções Artísticas Projeto: Festival do Teatro Brasileiro. Valor: 25.000,00 - Processo: 150.000371/2008 Interessado: Andiarua Ruas Simão Projeto: Programa arte contemporânea linguagens e olhares Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000364/2008 Interessado: Angela Zarat Pedrosa de Brito Projeto: Arte sem limite Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000468/2008 Interessado: Antonio Cesar Hermano Balduino Projeto: Tocando em frente Valor: 40.000,00 - Processo: 150.000578/2008 Interessado: Assoc. dos Amigos de Dulcina de Moraes Projeto: 100 anos de Dulcina de Moraes Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000449/2008 Interessado: Associação Cultural ACESA Projeto: Caravana seu estremo Valor: 23.000,00 - Processo: 150.000268/2008 Interessado: Associação Cultural Cia Articum Projeto: Solte o boi na escola Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000210/2008. Interessado: Associação Cultural Claudio Santoro Projeto: XVIII Seminário Internacional de Dança de Brasília Valor: 40.000,00 - Processo: 150.000517/2008 Interessado: Camara do Livro do DF Projeto: Antologia da poesia iberoamericana contemporânea Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000336/2008 Interessado: Centro de Cultura Mamãe Tagua Projeto: Oficinas populares Valor: 20.000,00 - Processo: 150.000171/2008 Interessado: Cinthia Nepomuceno Xavier Projeto: Método Aiua Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000444/2008 Interessado: Davi Abreu Pereira de Oliveira Projeto: Lona Cultural Valor: 15.000,00 - Processo: 150.000529/2008 Interessado: Eliana Johansson Carneiro Projeto: Oficinas de corpo e dança para educadores Valor: 13.000,00 - Processo: 150.000876/2008 Interessado: Francisco Pinheiro de Aquino Projeto: Festival puroritimo Valor: 25.000,00 - Processo: 150.000825/2008 Interessado: Joilson Albuquerque de Gusmão Projeto: Oficina Literária Valor: 14.000,00 - Processo: 150.000958/2008 Interessado: Manoel Luiz Tranquilino do Nascimento Projeto: Tudo que fizerdes ao menor Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000857/2008 Interessado: Rangeria Pereira Amorim Projeto: Viva a vida com saúde e arte Valor: 25.000,00 - Processo: 150.000467/2008 Interessado: Raul Moura de Sá Projeto: Festival Porão do Rock 2008 Valor: 30.000,00 - Processo: 150.000731/2008 Interessado: Rosineide de Nazare Ferreira Amorim Projeto: Mala do Livro, Brinquedoteca e Mestre Zezito Valor: 25.000,00 - Processo: 150.000669/2008 Interessado: Similião Aurelio Amorim Silva Projeto: Teatro terceira idade Valor: 10.000,00 - Processo: 150.000130/2008 Interessado: Tarefa Editoração Eletrônica Projeto: Premio engenho de comunicação 2008 Valor: 25.000,00.

JOSE SILVESTRE GOGULHO
Secretária de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 81, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, §3º. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 23, § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: LATICÍNIOS MONTE ALTO COMÉRCIO LTDA - ME - Processo 160.002.781/2001. Através da exclusão da empresa da Retificação da Resolução nº 201/02 - CPDI/DF, de 09 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2004.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 82, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de

1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 16, e ainda o descumprimento da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Uso, junto à Terracap onde veda a utilização de alugueis nos imóveis incentivados pelo PRÓ/DF, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: F. J. CANTINA LTDA ME - Processo 160.000.995/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 96/01-CPDI/DF, de 28/09/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, de 03/10/2001.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 16 e nos Parágrafos 2º e 3º, do artigo 20 do Decreto supra. Considerando ainda o descumprimento da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão de Uso, referente à vigência do contrato junto à Terracap, bem como a Cláusula Décima - Do Prazo Para Implantação do Projeto, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: FABIO DE LIMA SILVA ME - Processo 160.002.007/1999. Através da exclusão da empresa do Edital nº 276/01, de 10 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 13 de julho de 2000, que tornou público o acolhimento da Carta-Consulta.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 84, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 16 e nos Parágrafos 2º e 3º, do artigo 20 do Decreto supra. Considerando ainda o descumprimento da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão de Uso, referente à vigência do contrato junto à Terracap, bem como a Cláusula Décima - Do Prazo Para Implantação do Projeto, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: ANTONIA DE JESUS FERREIRA ME - Processo 160.000.745/2001. Através da exclusão da empresa do Edital nº 371, de 18 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 30 de maio de 2001, que tornou público o acolhimento da Carta-Consulta.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 16 e nos Parágrafos 2º e 3º, do artigo 20 do Decreto supra. Considerando ainda o descumprimento da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão de Uso, referente à vigência do contrato junto à Terracap, bem como a Cláusula Décima - Do Prazo Para Implantação do Projeto, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: IANY DA SILVA ROCHA ME - Processo 160.001.920/2001. Através da exclusão da empresa do Edital nº 759, de 07 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 12/11/2001, que TORNOU PÚBLICO o acolhimento da Carta-Consulta.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 16 e ainda o descumprimento da Cláusula Oitava do Contrato Concessão de Uso, junto a Terracap, onde veda a utilização de aluguéis nos imóveis incentivados pelo PRÓ/DF, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: AILTON JOSÉ MAZZOCO - ME - Processo 160.002.013/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 11/02- CPDI/DF, de 14/03/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57 de 25/03/2002.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º - Cancelar a publicação da Portaria nº 67, de 27 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial nº 133, de 11 de julho de 2008, por já ter sido publicado no Diário Oficial nº 111, de 11 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no parágrafo 2º e 3º do artigo 20, Resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: FÁTIMA DE SOUZA GOMES - ME - Processo 160.001.101/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 180/02- CPDI/DF, de 31 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215 de 08 de novembro de 2002.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 20, § 3º, do Decreto supracitado, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: GRAND TUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - Processo 160.002.839/1999. Através da exclusão da empresa do Edital nº 275, de 10 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 13 de julho de 2000, que TORNOU PÚBLICO o acolhimento da Carta-Consulta.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 20, §2º e §3º, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: GALVONOPLASTIA MANZI LTDA ME- Processo nº 160.001.766/1999. Através da exclusão da empresa da Edital nº 276/00, de 10 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 13 de julho de 2000.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 20, §2º e §3º, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: FOCO EDITORA LTDA - Processo 160.000.067/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 101/00 – CPDI, de 28 de Outubro de 2000, publicado no DODF nº 229 de 04 de Dezembro de 2000.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 92, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento da Cláusula Oitava do Contrato Concessão de Uso, junto a Terracap, onde veda a utilização de aluguéis nos imóveis incentivados pelo PRÓ/DF, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: KMS CONFECÇÕES LTDA - Processo 160.003.263/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 01/02- CPDI/DF, de 05/02/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28 de 08/02/2002.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 93, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 20, §2º e §3º, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: ITA EDITORA GRÁFICA LTDA - ME - Processo 160.002.605/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 30/2001 – CPDI/DF de 03 de Maio de 2001 - publicado no DODF nº 86 de 07 de Maio de 2001.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 20, §2º e §3º, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: ALVES E FREITAS CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA – ME, Processo 160.003.544/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 87/02 – CPDI/DF de 25 de Junho de 2002 - publicado no DODF nº 123 de 01 de Julho de 2002.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 16 e ainda o descumprimento da Cláusula Oitava do Contrato Concessão de Uso, junto a Terracap, onde veda a utilização de sublocação, doação e o empréstimo dos imóveis incentivados pelo PRÓ/DF, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: AYRIMÊE DE OLIVEIRA DA SILVA - ME - Processo 160.000.692/1998. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 04/99 - CPDI/DF, de 26/11/1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 de 29/11/1999.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210 de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427 de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 20, §2º e §3º, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: VIP EDITORA GRÁFICA LTDA - ME - Processo 160.002.912/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 53/2001 – CPDI/DF de 28 de Junho de 2001 - publicado no DODF nº 127 de 04 de Julho de 2001.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao pedido de cancelamento requerido pela empresa e o vencimento do contrato, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: ALENIR BATISTA DE OLIVEIRA – Processo nº 160.002.578/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 31/01 – CPDI/DF, de 03/05/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 07/05/2001.

Art. 2º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JULHO DE 2008.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no § 8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, e § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, e §1º do artigo 1º e artigo 15 e o artigo 21 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007; Considerando requerimento protocolizado junto a esta Secretaria, solicitando autorização para o desembarço fora do Distrito Federal; Considerando a peculiaridade da atividade de empresa; Considerando estar demonstrada que a não autorização para importação por outra Unidade da Federação acarretaria redução da competitividade ou inviabilidade da atividade econômica, resolve: Art. 1º - Autorizar a empresa PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME, CNPJ nº 07.888.151/0001-77, CF/DF nº 07.475.206/001-94, processo 370.000.393/2007, Portaria de concessão de incentivo creditício nº 04, de 04 de janeiro de 2008, para efetuar desembarço aduaneiro fora do território do Distrito Federal nos termos do §8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, bem como o §2º do artigo 11 da Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003. Processo 370.000.393/2007, Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2008.

Parágrafo Único – O disposto no caput este artigo não desobriga o contribuinte do cumprimento de todas obrigações tributárias principal e acessórias, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior compreende o período de 22 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008 e fica condicionada à manutenção dos fatos que ensejam sua concessão, ficando automaticamente suspensa em caso de descumprimento da legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2008.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no § 8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, e § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, e §1º do artigo 1º e artigo 15 e o artigo 21 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007; Considerando requerimento protocolizado junto a esta Secretaria, solicitando prorrogação da autorização concedida através da Portaria nº 64, de 16 de maio de 2008; Considerando a dificuldade da empresa para encerrar as operações por São Paulo e transferi-las para o Distrito Federal até 31 de julho de 2008; Considerando estar demonstrada que a não autorização para importação por outra Unidade da Federação acarretaria redução da competitividade ou inviabilidade da atividade econômica; Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias a Portaria nº 64, de 16 de maio de 2008 da empresa EMS S/A, CNPJ Nº 57.507.378/0006-87, CF/DF nº 07.421.577/002-59, Processo 160.001.879/2001, para efetuar o desembarço aduaneiro fora do território do Distrito Federal, nos termos do §8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, bem como o §2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não desobriga o contribuinte do cumprimento de todas obrigações tributárias principal e acessórias, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior compreende o período de 31 de julho de 2008 a 30 de agosto de 2008 e fica condicionada à manutenção dos fatos que ensejam sua concessão, ficando automaticamente suspensa em caso de descumprimento da legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Secretário em Exercício

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 09 DE JULHO DE 2008.

Aprova Financiamento Especial para o desenvolvimento no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – CDE-DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e da Lei nº 3.118, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 3.273, de 31 de dezembro de 2003, considerando a deliberação da 49ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento para a empresa CAPRI-CÓRNIOS S/A, objeto do processo nº 370.000.506/2008, portadora do CNPJ nº 60.745.411/0011-00 e CF/DF 07.448.738/002-29, no valor correspondente a até 5,68 % do potencial de faturamento nos próximos 15 (quinze) anos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Coordenador-Executivo do COPEP/DF - Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 09 DE JULHO DE 2008.

Indefere a Carta-Consulta de empresa pleiteante de Incentivo Econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Indeferir a carta-consulta apresentada pela empresa F. A GÁS - DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME, objeto do processo nº 160.000.014/2002;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL

Coordenador-Executivo do COPEP/DF - Responderdo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 205/08 – COPEP/DF, de 09 de julho de 2008, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2008, página 31, ONDE SE LÊ: "... Processo 160.000.369/2007, Interessado: FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ...", LEIA-SE: "... Processo 370.000.369/2007, Interessado: FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ...".

Na Resolução nº 206/08 – COPEP/DF, de 09 de julho de 2008, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2008, página 35, ONDE SE LÊ: "... Processo 160.0012.051/2002, Interessado: CRIARTE MÓVEIS LTDA. ME ...", LEIA-SE: "... Processo 160.001.051/2002, Interessado: CRIARTE MÓVEIS LTDA ME ...".

Na Resolução nº 224/08 – COPEP/DF, de 09 de julho de 2008, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2008, página 36, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º Aprovar a elevação do desconto de 60% (sessenta por cento) para 90% (noventa por cento) do valor do terreno, para a empresa MARLENE VERÍSSIMO AZEREDO ME, detentora do processo 160.002.473/1998 ..."; LEIA-SE: "... Art. 1º Aprovar a elevação do desconto de 60% (sessenta por cento) para 90% (noventa por cento) do valor do terreno, para a empresa MARLENE VERÍSSIMO AZEREDO ME, detentora do processo 160.000.473/1998 ...".

Na Resolução nº 570/06 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 12 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 174, de 18 de setembro de 2006, páginas 12 e 13, ONDE SE LÊ: "... Endereço Pleiteado: Conjunto 18, Lotes 21 e 22 – Samambaia ...", LEIA-SE: "... Endereço Pleiteado: Conjunto 09, Lotes 08 e 09, da Área Sul de Samambaia/DF ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2008-SEDEST/RAXXIII – VARJÃO,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL E A ADMINISTRADORA REGIONAL DA RAXXIII – VARJÃO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

Da Unidade Orçamentária: 17.902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 180.902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1461.3012.0001 – Construção de CRAS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	150.000,00

PARA Unidade Orçamentária: 11.125 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII – VARJÃO

Unidade Gestora: 190.125 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII – VARJÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1461.3012.0001 – Construção de CRAS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	150.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender os projetos básicos de fundação, estrutura e a construção do CENTRO DE RERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/VARJÃO.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD LOURENCINI
Secretário da SEDEST

LUIZA HELENA WERNECK VECILOS
Administradora Regional do Varjão

CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e de acordo com deliberação emanada pelos Conselheiros na 15ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada em 17 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º – Aprovar a “Proposta de Regulamentação da SEDEST sobre Pisos, com ajuste imediato de 10% sobre os valores atualmente praticados, porém, como Portaria de Transição com vigência por 12 (doze) meses para inclusão das condicionantes e propostas apresentadas, inclusive garantia de no mínimo de 10% de reajuste em 2009, ate a definição dos custos dos serviços e valores dos pisos específicos de cada nível de proteção”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 25 DE JULHO 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar a dotação orçamentária, na forma abaixo especificada: DE: U.O 28204-Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal, U.G: 150.206- Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal, PARA: U.O: 28.101- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, U.G: 280.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Programa de Trabalho: 18.122.0100.8517.6084. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 151. Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais). Objeto: Atender despesas com realização de oficina para tratar sobre a revitalização das bacias Hidrográficas dos Rios Tocantins e Araguaia.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal Diretor-Presidente U.O Cedente	CÁSSIO TANIGUCHI Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente U.O Favorecida
---	--

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 148, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 109/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.004584/2007, resolve:

Art. 1º - Indeferir o pedido de autorização de funcionamento da base física II, da Escola Técnica CENACAP, situada na QNM 29, Área Especial I, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pelo CENACAP – Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda., situado na SHCG Norte/CR 714/715, Bloco “B”, Loja 28, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - Determinar que seja providenciada, imediatamente, a regularização das duas bases físicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 110/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.000066/2008, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Jesus Maria José, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, situada à Avenida Adolfo Pinheiro, 893, Santo Amaro, São Paulo, em duas sedes a saber: Sede I, situada na QNG 40, Área Especial 5-B, Taguatinga – Distrito Federal, oferecendo educação infantil, ensino fundamental. e Sede II, situada na QNG 40, Área Especial 8, Taguatinga – Distrito Federal, oferecendo o ensino médio.

Art. 2º - RECOMENDAR a atualização dos documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, com vistas à inclusão da Sede II.

Art. 3º - SOLICITAR à Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino – SUBIP/SE, que verifique a situação do credenciamento da instituição..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 151, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 119/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 030.004596/2006, resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de três anos, a contar do início do ano letivo de 2007, o Centro Dinâmico de Aprendizagem, localizado na CAA, Chácara 72, Lote 01, Águas Claras, Distrito Federal, mantido pelo Centro Dinâmico de Aprendizagem Ltda., situado no mesmo endereço.

Art. 2º - Autorizar a oferta da educação infantil – creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade e pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º - Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 5º ano – implantado de forma gradativa, a partir de 2007.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica.

Art. 5º - Aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos - 1º ao 5º ano – que constitui anexo do citado Parecer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 153, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 127/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.005000/2007, resolve:

Art. 1º - Credenciar, por cinco anos, a partir de 2 de janeiro de 2006, a Escola Missão Criança, mantida pelo Centro Recreativo Infantil Ltda., ambos situados na Quadra 17, Lote 39, Setor Oeste Residencial, Gama – Distrito Federal.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 (dois) a 5 (anos).

Art. 3º - Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa a partir de 2007.

Art. 4º - Aprovar a Proposta Pedagógica.

Art. 5º - Aprovar a matriz curricular do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, anexa ao citado Parecer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 128/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.005516/2007, resolve:

Art. 1º - Credenciar, por cinco anos, a partir da data da homologação do citado Parecer, o Instituto Global de Educação Fundamental, instituição educacional situada no Setor Tradicional, Quadra 20, Lote 9, Avenida Gomes Rabelo Escola 01 e mantida pelo Instituto Global de Educação Fundamental Ltda., situado no Setor Tradicional, Quadra 20, Lote 09, Avenida Gomes Rabelo, Planaltina – Distrito Federal

Art. 2º - Autorizar a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Autorizar a oferta do ensino fundamental de oito anos, de 3ª a 8ª séries, em extinção progressiva, para fins exclusivos de continuidade de estudos aos alunos oriundos do Centro de Desenvolvimento Global, instituição educacional pertencente ao mesmo grupo administrativo do Instituto Global de Educação Fundamental.

Art. 4º - Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 3º ano a partir da homologação do citado Parecer, especificamente para receber os alunos do Centro de Desenvolvimento Global, e do 4º ao 9º ano, em implantação de forma gradativa a partir de 2009.

Art. 5º - Aprovar a Proposta Pedagógica;

Art. 6º - Aprovar as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos e do ensino fundamental de nove anos, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 131/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.004906/2005, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde da Família, vinculado aos cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e respectiva qualificação de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, da Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB, localizada na SMHN, Quadra 3, Conjunto “A”, Bloco 01, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e de Pesquisa em Ciências em Saúde – FEPECS/SE, situada no mesmo endereço.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde da Família, vinculado aos Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e respectiva qualificação de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal e da respectiva matriz curricular anexa ao citado Parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 137/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.000049/2007, resolve:

Art. 1º - Credenciar, por 3 (três) anos, a partir de 2 de janeiro de 2007, a Escola Maria Mãe da Providência, situada no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, Área Especial, Santa Maria – Distrito Federal, mantida por Obras Assistenciais São Sebastião – OASAS, situada na Área Especial 02 Praça 2 Setor Leste, Gama – Distrito Federal.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento da educação infantil – creche, para crianças de 3 (três) anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º - Autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos – anos iniciais – implantado a partir de 2007, de forma gradativa.

Art. 4º - Autorizar, em caráter excepcional, o ensino fundamental de oito anos – séries iniciais – para os exclusivos fins de regularização da vida escolar das crianças recebidas pela Escola Maria Mãe da Providência, em 2007.

Art. 5º - Aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos – anos iniciais – que constitui Anexo I do citado Parecer e a Matriz Curricular para o ensino fundamental de oito anos

séries iniciais que constitui Anexo II do citado Parecer.

Art. 6º - Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 7º - Determinar que a instituição educacional, a partir de 2008, não efetue matrícula na 1ª e 2ª séries do ensino fundamental de oito anos de duração, em extinção progressiva.

Art. 8º - Determinar à Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino – SUBIP/SE que adote as providências pertinentes para o cumprimento do disposto no Art 7º.

Art. 9º - Advertir a instituição educacional pelo descumprimento ao artigo 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 157, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 144/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 410.005908/2007, resolve:

Art. 1º - Aprovar a matriz curricular do ensino médio do Colégio Cor Jesu, situado no SGAS, Quadra 615, Bloco G, Brasília – Distrito Federal, operacionalizada a partir de 2008 e que constitui anexo do citado do Parecer;

Art. 2º - Determinar à instituição educacional que, por ocasião do processo de credenciamento, efetue as alterações na sua Proposta Pedagógica para contemplar a Matriz Curricular aprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, resolve: Art. 1º - Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE, Recredenciado pela Portaria nº 55 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 12, Natália Nascimento Miranda, 3358, 13; Diretor Valdemiro Tilton Reg. nº 0047-MEC; Secretária Escolar Eliane Maria de Melo Souza Reg. nº 279-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 15, Mariane de Almeida Cardeal, 8493, 171; Rodrigo de Quadros Dantas, 8494, 172; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. 068/97-MEC; Secretário Escolar Jaziel Lemes Duarte Reg. nº 70-Inst. Monte Horebe.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria nº 190 de 15/7/2003–SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 10/2008, Livro 013, Larissa Cristina Araújo, 4480, 185; Rutilene Pereira dos Santos Teixeira, 4523, 160; Fabrício Pinto Martins, 4540, 165; Hernando Clímaco de Aguiar, 4542, 166; Michelle Regia Pereira, 4547, 168; Thayline da Conceição Lopes Reis, 4567, 174; Aline Jansen Fagundes, 4568, 175; Claudio Correia Lima, 4569, 175; Danira Maria de Moura, 4570, 175; Jamille Oliveira Pinheiro, 4571, 175; José Lúcio Martins, 4573, 176; Odaléa de Jesus Moura Quaresma, 4574, 177; Sandra Fernandes dos Santos, 4575, 177; Simone da Silva Santos, 4576, 177; Sônia Maria Rodrigues Soares, 4577, 178; Sônia Vieira Dias, 4578, 178; Soraia de Freitas Cordeiro, 4579, 178; Valtercides Messias de Paula, 4580, 179; Vaneça Pinheiro Fernandes Dionizio, 4581, 179; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. nº 9600091-MEC; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Aut. nº 3.041-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 33 de 11/2/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3/2008, Livro 01, Aucirene de Jesus Amaral Oliveira Anders, 72, 24; Bárbara Dias da Silva, 73, 25; Delma de Sousa Vieira, 74, 25; Emanuelle Gomes de Araujo, 75, 25; Glória Cássia Matos dos Anjos, 76, 26; Gustavo Vieira de Mello Chaves, 77, 26; Iramar Miranda de Jesus, 78, 26; Lucas Ivan da Silva Gama, 79, 27; Nara Veloso Peixoto Matutino, 80, 27; Patrícia Lopes dos Santos, 81, 27; Priscila Pereira da Silva, 82, 28; Ravana Kilma Vieira de Sousa, 83, 28; Rute Chaves de Jesus Aquino, 84, 28; Valeria Pinheiro Cavalcante, 85, 29; Valéria Simone Pereira Caetano de Jesus, 86, 29; Vanessa Pereira Feitosa, 87, 29; Vera Aparecida Sales, 88, 30; Viviane Rodrigues dos Santos, 89, 30; Diretora Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 8/2008, Livro 13, Francilene Pereira da Silva, 3495, 082; Ana Maria Lins Gomes Silva, 3496, 083; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 9/2008, Débora Silva de Almeida, 3493, 083; Elza de Fátima Leles de Souza, 3498, 083; Yolanda Jorge da Silva, 3408, 053; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 10/2008, Débora Aparecida Teodoro dos Santos, 3452, 085; Joseane Alves da Silva, 3453, 085; Jussara da Rocha Lobato, 3454, 085; Leonice Alves dos Santos, 3455, 086; Maria José Siqueira Pereira, 3456, 086; Maria Santana Chaves Xavier, 3457, 086; Marineide

Alves Lopes, 3458, 087; Rosângela Soares de Moraes Nascimento, 3493, 082; Cleudilene de Araújo Oliveira, 3459, 088; Tatiana Peres Simaan, 3460, 088; TÉCNICO EM PODOLOGIA 11/2008, Maria José da Cunha, 3499, 084; Antonia Mesquita Pereira, 3451, 084; Renata do Carmo Maia, 3461, 088; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3.892-MEC; Secretária Escolar Inês Soares Reg. nº 817-DIE/SEDF.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: ENSINO MEDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 43/2008, Livro 22, Danubio Alves, 9301, 101; Tereza Cristina de Oliveira Valença, 9302, 101; Jose Jaime Monteiro de Paiva, 9303, 101; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS 44/2008, Livro 09, Nicolai Rodrigues, 2734, 112; Wangner Totoli Miranda Junior, 2735, 112; Jose Jaime Monteiro de Paiva, 2736, 112; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA 45/2008, Livro 04, Orlando Eduardo Rocha Jardim, 1597, 33; Paulo Renato Lucena Brito, 1598, 33; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO 46/2008, Livro 03, Hygor Peixoto dos Santos, 1127, 175; Robson Leontino Sueder de Paula Pinto, 1128, 176; Paulo Renato Lucena Brito, 1129, 176; Dangelo Honostorio Ribeiro, 1130, 176; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP- Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 04, Allan Alves, 2.073, 83; Ana Jodelma Sena Nery da Silva, 2.074, 83; Camila Sandri de Oliveira Pinto, 2.075, 83; Gabriel Luan Silva Coelho, 2.076, 84; Gabriel Almeida Ribeiro, 2.077, 84; Gabriel Araújo Dáquila, 2.078, 84; Guilherme Quaresma Braga, 2.079, 85; Isabela Goulart Calixto, 2.080, 85; Igor Itapá de Carvalho, 2.081, 85; Janafina Lopes Pereira Rios dos Reis, 2.082, 86; Karen de Souza Martins, 2.083, 86; Lucas Casarini Nobre, 2.084, 86; Laércio Freitas da Silva Júnior, 2.085, 87; Mariana Barbosa Rodrigues, 2.086, 87; Rafael Cardoso de Oliveira, 2.087, 87; Thiago Oliveira Bandeira Mendes, 2.088, 88; Walter dos Santos de Queiroz Melo, 2.089, 88; William Edy Nogueira Patrício, 2.090, 88; Diretor Marcelo Linhares Ribeiro Reg. nº 301-MEC/DF; Secretaria Escolar Evilásia Martins Vasconcelos Reg. nº 905-DIE/SEDF.

MÉRITO CURSOS, Credenciado pela Portaria nº 441 de 20/12/2006-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA – HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO 2/2008, Livro 01, Andréia Luiza Martins Galvão, 011, 04; Antonio Souza da Videira, 012, 04; Bianca Nascimento Alves, 013, 05; Eduardo de Almeida Silva, 014, 05; Elizângela Patrícia Pereira de Oliveira, 015, 05; Ellen Cristina Martins Peregrino, 016, 06; Érica Lúcia Pereira Costa, 017, 06; Gerlane Vilanova, 018, 06; Iranilde de Jesus Passos, 019, 07; Joana Maria de Fátima Gomes Correia, 020, 07; Ivaneide Alves de Moraes, 021, 07; Ivaneide Ventura dos Santos, 022, 08; João Carlos Rulka, 023, 08; José Luiz Barbosa Hermógenes, 024, 08; Jucilene Alves da Silva, 025, 09; Leandra Batista Ferreira 026, 09; Márcia Franco da Silva, 027, 09; Marlete Santos Matias Xavier, 028, 10; Patrícia Nascimento Alves, 029, 10; Veralúcia Rodrigues de Sousa, 030, 10; Diretora Ana Lúcia Santos Santana Reg. nº 634-MEC; Secretária Escolar Guaranaíra Santos Santana Reg. nº 2123-SUBIP/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF TÉCNICO EM ENFERMAGEM 4/2008, Livro 04, Sueli Tavares dos Santos, 1971, 182; Livro 5, Evélin Kathucy Vieira do Carmo, 2461, 97; Érica Cristina Xavier Camargos, 2462, 97; Joviana Ferreira Rocha, 2463, 97; Mauren Hellisson Silva de Miranda, 2464, 98; Mayara de Godoy Barros, 2465, 98; Sandra Maria de Freitas, 2466, 98; Simone Amâncio Braga, 2467, 99; Thâmara Ferreira Silva, 2468, 99; Alessandra Martins Alves, 2469, 99; Alex Sandro de Sousa, 2470, 100; Ana Gláucia Sandes Rodrigues, 2471, 100; Deize Santana Barbosa, 2472, 100; Denise Maria Martins Santos, 2473, 101; Larissa Beatriz Pessoa Olguin, 2474, 101; Lucí dos Santos Pereira Pinto, 2475, 101; Maria Aparecida Pereira, 2476, 102; Maria da Conceição Ferreira Amaral, 2477, 102; Maria Dolores Oliveira de Aquino, 2478, 102; Patricia Rosas da Silva, 2479, 103; Selma Barbosa Passos, 2480, 103; Tatiana Gomes Rodrigues, 2481, 103; Valdirene Rodrigues de Moraes, 2482, 104; Vanessa Francisca Barbosa, 2483, 104; Adriana Valéria Ferreira da Silva, 2484, 104; Katia Adriana Rodrigues Silva, 2485, 105; Tânia Maria da Cruz Queiroz Nascimento, 2486, 105; Raissa Silva Brasil, 2487, 105; TÉCNICO EM PODOLOGIA 5/2008, Livro 01, Cínthia de Araújo Lima, 45, 16; Iêda Barroso Alves, 46, 16; Jorge Lázaro Santos de Jesus Júnior, 47, 16; Jôsy Maria Carvalho Fernandes, 48, 17; Klaudiane Pimenta Fernandes, 49, 17; Leiriane Alves da Costa, 50, 17; Noelia Silva de Jesus Marques, 51, 18; Patrícia Alemar de Souza Guimarães, 52, 18; Regineide Messias de Lima, 53, 18; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. 3943-MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. nº 1536-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 17/7/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3/2008, Livro 07, Maria de Jesus Sousa Costa, 18032, 017; Marcos Roberto de Jesus, 18033, 017; Maria Evanilde Prudêncio da Cruz, 18034, 018; Cristiane Dias Rosa, 18035, 018; Eliziete Rodrigues Costa, 18036, 018; Hugo Gomes Macêdo, 18037, 019; Jane Cleide Ramos de Oliveira, 18038, 019; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO 4/2008, Meirivalda Carneiro Cardoso, 18039, 019; Ivonete Maria da Silva Barbosa, 18040, 020; Fabrícia Nascimento da Silva, 18041, 020; Maria Adriana de Oliveira Passos, 18042, 020; Daniele Conceição da Silva, 18043, 021; Poliana de Souza Nascimento, 18044, 021; Zenaide Pedrosa de Mélo Marques, 18045, 021; Ângela Ferreira da Silva, 18046, 022; Eliene Ribeiro dos Santos, 18047, 022; Diretora Escolar Lindomar Aparecida da Silva Reg. nº 3.914-MEC; Secretário Escolar João Victor Benevides Dias Reg. nº 227-Instituto Monte Horebe/DF.

INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recredenciado pela Portaria nº 13 de 18/1/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17/2008, Livro 02; Alexandra Paulo Lopes, 1093, 158; Amanda Conceição Benedito Soares, 1094, 158; Andréia Marques de Oliveira, 1095, 158; Bruna Rafaela Fonseca Dourado, 1096, 159; Cláudio Isac Rabelo, 1097, 159; Cristiano Alexandre Teixeira Sobral Moreira, 1098, 159; Débora Conceição de Almeida, 1099,

160; Elizene Aparecida dos Santos, 1100, 160; Francisco de Assis de Paiva Brandão, 871, 084; Gislene do Nascimento Paiva Leite, 1101, 160; Jonize Rodrigues Mourão, 1102, 161; Kaliana Cristina de Souza, 1103, 161; Kelly Cristina Alecrim Andrade, 1104, 161; Kelly Cristina de Oliveira Carvalho, 1105, 162; Maria Ivete Siqueira Ribeiro, 1106, 162; Marilene das Chagas Sousa, 1107, 162; Mariza Gonçalves Maciel, 1108, 163; Marrison da Silva Calil, 1109, 163; Sirleide Duarte Braga, 1110, 163; Vânia Ferreira Andrade, 1111, 164; TÉCNICO EM RADIOLOGIA RADIODIAGNÓSTICO 18/2008, Ana Carolina de Oliveira Ribeiro, 1112, 164; Ana Felix Martins da Silva, 1113, 164; Eliene Maciel Palestino, 1114, 165; Flávia Bianca de Sousa Seridó, 1115, 165; Francisco de Assis Nunes da Silva, 1116, 165; Gleiciane Reis de Almeida, 1117, 166; Joelma Graciano de Faria Costa, 1118, 166; Kelen Lúcia Pinheiro da Costa, 1119, 166; Maria Cristina Lima, 1120, 167; Míris Lucia Ferreira de Araújo, 1121, 167; Norimar da Silva Reis, 1122, 167; Patricia da Cruz Pereira Almeida, 1123, 168; Renata Pereira de Carvalho, 1124, 168; Sergiana de Oliveira Leite, 1125, 168; Valeska de Sena Brito, 1126, 169; Vítor Rafael Ferreira, 1127, 169; Jean Walison de Faria Costa. Diretora Helen Fernanda Nascimento Parente Reg. nº 033326-MEC/DF; Secretária Escolar Ana Claudia Mota de Sousa Reg. nº 1208-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

PRÓ-EDUCAR – ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciado pela Portaria nº 280 de 12/09/2005-SEDF: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 5/2008, Livro 02, Andreia Cristina Olimpio das Chagas, 807, 06; Antonia Alves Custódio Faria, 808, 06; Andrezza Samara da Silva Lima, 809, 06; Benta da Silva Pires, 810, 06; Brianna Vieira de Araújo, 811, 07; Celis Maura Moraes da Cruz, 812, 07; Diangues Ley Roberto, 813, 07; Dourisnete Gonçalves da Silva, 814, 07; Elisângela Castelo Magalhães, 815, 08; Emerson Castanharo Nagamine, 816, 08; Eusa Caetano Vilas Bôas, 817, 08; Fernanda Silva Damasceno, 818, 08; Francinalda Menezes da Silva, 819, 09; Josisleide Ribeiro Rodrigues, 820, 09; Kátia Rodrigues dos Santos, 821, 09; Karenn Christina Coutinho de Bastos, 822, 09; Livia da Silva Madureira, 823, 10; Luciana Silva da França, 824, 10; Maria Graciane Silva Feitoza, 825, 10; Maria Rita Pereira da Silva dos Santos, 826, 10; Marcia Conceição Rocha, 827, 11; Marinalva Maria de Souza, 828, 11; Marly Fernandes dos Santos Oliveira, 829, 11; Marinalva do Nascimento Lima, 830, 11; Maria Alves Gonçalves, 831, 12; Michele Cristina Sales de Sá, 832, 12; Michelle Gonçalves Moraes, 833, 12; Nilton Matias Nunes Júnior, 834, 12; Neiva de Oliveira Cardoso, 835, 13; Nocilene Nunes Campos, 836, 13; Odilma Campos da Hora, 837, 13; Otélia Anja de Faria, 838, 13; Osarina Campos da Silva, 839, 14; Patricia da Cruz Ramos, 840, 14; Reginaldo Moreira de Sousa, 841, 14; Rosione Tavares Martins, 842, 14; Sandra de Jesus Silva Azevedo, 843, 15; Sandra Regina dos Santos, 844, 15; Simone de Almeida Oliveira, 845, 15; Simone Fernandes de Sousa, 846, 15; Valdir Honorato Costa, 847, 16; Valdivina da Mata Santana, 848, 16; Vilma Tomaz Monteiro, 849, 16; Danielle dos Santos Silva, 850, 16; Alice Fábola Lacerda da Costa, 851, 17; Lucia Maria da Silva, 852, 17; Monica Silva de Freitas, 853, 17; Sandra Regina de Abreu Costa, 854, 17; Giane Tavares Gama, 855, 18; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Instituto Monte Horebe/DF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CFP/T, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/02-SEDF: TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA 8/2008, Livro 002, Fábio Hanashiro, 594, 199; Fábio Vieira de Jesus, 595, 199; Rafael Diniz Alves, 596, 199; Alexandre José Machado de Oliveira, 627, 210; Flaviano Oliveira dos Santos, 628, 210; José Carlos de Medeiros, 629, 210; Vânia Moreira Pereira de Barros, 630, 211; Jean Oliver Gomes dos Santos, 631, 211; Marcos da Costa Freire, 642, 215; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 9/2008, Amauri Claudino da Costa, 597, 200; Antonio Euripedes de Souza Júnior, 598, 200; Gilmar Peres Monteiro, 599, 200; Gilson Araújo da Silva, 600, 201; Guilherme Dallacqua Belmiro, 601, 201; Iogui Mascena de Matos, 602, 201; Jessé Ferreira da Silva, 603, 202; Jonatha Aciole Ramos, 604, 202; Lázaro Celeste Souza Júnior, 605, 202; Nicolau Humberto Candelero, 606, 203; Valleandro Costa Nunes, 607, 203; Wellerson Fernandes Gomes, 608, 203; Yuzan Torreia Martins, 609, 204; Edson Torres Vinhal, 610, 204; Yarlei Fernandes Procópio, 611, 204; Diango da Silva Lopes, 612, 205; Luís Alberto Silva Monti, 613, 205; José Pereira da Silva, 626, 209; Claudinei Batista Vieira, 633, 212; Manoel Tavares de Souza, 634, 212; Paulo Lourenço da Silva, 635, 212; Rodrigo Oliveira Marques, 636, 213; Wilson Simões de Oliveira, 637, 213; Fabiano Aurélio Moreira, 641, 214; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 10/2008, Hebert Henrique Gomes, 614, 205; Jefferson Bispo de Assumpção, 615, 206; Leandro Xavier Lira, 616, 206; Lincoln Nasser Lima de Sousa, 617, 206; Reinildo Barbosa de Souza, 618, 207; Sueide Catarina Barros de Almeida, 619, 207; Vanda de Deus Alves, 620, 207; Alane Aparecida Rodrigues Sales, 621, 208; Flávio Laurindo Machado, 622, 208; Sinthia Amorim Reis, 623, 208; Vinícius Alves da Silva, 624, 209; Nelcylene Lima de Sousa, 639, 214; Cleiton César de Oliveira, 640, 214; Rafael Freire de Sousa, 645, 216; TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS 11/2008, Igor Pereira Barbosa, 625, 209; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 12/2008, Jaime Moura da Silva, 632, 211; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA 13/2008, Kaio César Moura Vilar, 638, 213; TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E REDES 14/2008, Rafael Simão da Silva, 643, 215; Wadson Nunes dos Santos, 644, 215; Diretor Rui Barbosa de Amorim Reg. nº 3.662-MEC; Secretária Escolar Dirce Soares de Faria Reg. nº 993-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO DELTA, Recredenciado pela Portaria nº 318 de 27/08/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 02, Luis Henrique Oliveira de Castro, 768, 256; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Alex Fernandes Batista Pereira, 769, 257; Alicson Rosa de Miranda, 770, 257; Amilton Jose Ferreira Sobrinho, 771, 257; Ana Celia da Conceição Neves, 772, 258; Ana Kerly de Almeida Ricardo Pereira, 773, 258; Anderson Fernandes Batista Pereira, 774, 258; André Marra Nunes, 775, 259; Antonio Francisco de Siqueira, 776, 259; Carlos Rodrigues Moreira, 777, 259; Carolina Pereira da Silva, 778, 260; Cleiton José dos Santos Rodrigues, 779, 260; Cristiane Gomes da Rocha, 780, 260; Cristino Ferreira de Oliveira, 781, 261; Débora Priscila Fonseca Sousa, 782, 261; Diego Lopes de Lima, 783, 261;

Diego Mauricio Abreu Santos da Conceição, 784, 262; Domingos Sávio Lacerda Martins, 785, 262; Edson Souza dos Santos, 786, 262; Eliel da Silva, 787, 263; Érica Monte de Mesquita, 788, 263; Eva Pereira Guedes, 789, 263; Fabio José Sousa Silva, 790, 264; Felipe Miranda Chiarelli, 791, 264; Flavio Martins de Souza, 792, 264; Gleice Aparecida Silva do Carmo, 793, 265; Heitor Pimentel de Souza, 794, 265; Ilton Pereira de Souza, 795, 265; Jaqueline Medeiros da Costa, 796, 266; Jáyder Fernando de Oliveira Silva, 797, 266; Jennyfer da Silva Vieira, 798, 266; Joel Valverde Pires, 799, 267; Josilene Albuquerque de Bonfim Trindade, 800, 267; Juliana Kayta Assis Santos da Silva, 801, 267; Jurema Araújo Rocha, 802, 268; Kellen Rodrigues Lima, 803, 268; Leandro Cardia Pauferro, 804, 268; Leonan Bonifácio Nunes, 805, 269; Leonardo Silva de Souza, 806, 269; Lincolns da Silva Rocha, 807, 269; Lorena Paula de Assis, 808, 270; Lucas Steve de Jesus Werly, 809, 270; Luciene Baptista Ferreira da Silva, 810, 270; Lúcio Clayton Maciel Fernandes, 811, 271; Luiz Cesar da Silva Oliveira, 812, 271; Márcia do Nascimento Ferreira, 813, 271; Marcus Vinicius Ribeiro Rios, 814, 272; Maria Doralice de Siqueira de Jesus, 815, 272; Naiane Pereira dos Santos, 816, 272; Nayara Pereira da Silva Souza, 817, 273; Neilson Andrade de Oliveira, 818, 273; Paulo Roberto de Lima e Silva, 819, 273; Poliani Lemos de Paulo, 820, 274; Ramon Miranda Neves, 821, 274; Rayane Padilha de Souza Basílio, 822, 274; Reinir Santos de Assis, 823, 275; Roberto Macedo Guimarães, 824, 275; Robson Bispo da Silva, 825, 275; Salmo Mardony Teixeira da Silva, 826, 276; Salvadora de Almeida Meneses, 827, 276; Silvano Schell, 828, 276; Tatiane Mary de Mesquita Moura, 829, 277; Veronice Pereira Silva, 830, 277; Wander Ribeiro de Andrade, 831, 277; Wanderson Lourival Rodrigues dos Santos, 832, 278; Weisder Barros Galvão, 833, 278; Diretora Rita de Cássia Gomes Rabelo Fonseca Reg. nº 9601971-MEC; Secretária Escolar Anamara Falqueto Ferreira Reg. nº 1958-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 24 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008 Livro 02, Ana Caroline da Costa Silva, 243, 37; André Lima da Silva, 244, 37; Angélica Moura dos Santos, 245, 37; Bruna da Costa Pereira, 246, 38; Camila Marques Dias, 247, 38; Charley Pereira Lopes, 248, 38; Cilda Pereira da Silva, 249, 39; Claudia Simone de Oliveira, 250, 39; Cláudia Xavier Guimaraes, 251, 39; Cleide da Silva Alencar, 252, 40; Creusa Maria dos Reis Cordeiro, 253, 40; Cristiano Adorno dos Santos, 254, 40; Adão Café dos Santos Mota, 255, 41; Adalberto Costa dos Santos, 256, 41; Alice Rodrigues dos Santos, 41; Ana Cláudia da Silva, 258, 42; Adriana da Conceição Pereira, 259, 42; Cynara Michelle Portela Bastos, 260, 42; Daiane de Melo, 261, 43; Daurivan Sousa da Penha, 262, 43; Dayane Lopes de Andrade, 263, 43; Dayane Moreira da Silva, 264, 44; Dênis Machado Nóbrega, 265, 44; Digelaine Pereira da Cunha, 266, 44; Diógenes Jardel da Silva, 267, 45; Diego de Carvalho Souto, 268, 45; Driana de Souza do Nascimento, 269, 45; Eduardo dos Reis Matos, 270, 46; Elaini Pereira da Cunha, 271, 46; Elza Ribeiro da Silva, 272, 46; Elton Elias da Silva, 273, 47; Elidiane Cutrim Mendanha, 274, 47; Eliety Alves Correia, 275, 47; Fabio Yukio Cândido, 276, 48; Fábio Oliveira de Araújo, 277, 48; Falh Albert Avelino de Souza, 278, 48; Francilide Lopes de Oliveira, 279, 49; Francivaldo Castro Lima, 280, 49; Francivaldo Oliveira de Araújo, 281, 49; Francisca Barbosa Cotrin, 282, 50; Francisco Marques da Silva, 283, 50; Francisco Peixoto de Aquino, 284, 50; Geraldo Quirino Vieira Filho, 285, 51; Gildásio Rodrigues, 286, 51; Giovana Ribeiro Ferreira, 287, 51; Gisele Tainá Arruda Rodrigues, 288, 52; Gracieuda Alves Teixeira, 289, 52; Grasielle Aparecida de Carvalho Ximenes, 290, 52; Irani Dias do Nascimento, 291, 53; Jady Cordeiro Dutra, 292, 53; Jair dos Santos Dias, 293, 53; Jarbiano das Aves Freitas, 294, 54; Janaina de Oliveira Coelho, 295, 54; Jane Érika Rodrigues Camargo, 296, 54; Jéssica Hosana Santos Oliveira, 297, 55; Jessika Bruna da Silva Rodrigues, 298, 55; João Rodrigues de Sá, 299, 55; Joel da Cruz dos Reis, 300, 56; Joaquim da Conceição Almeida Júnior, 301, 56; Jônatas Pereira da Conceição, 302, 56; Jonathan de Souza Silva, 303, 57; José da Conceição Lopes da Silva, 304, 57; José Peixoto de Aquino, 305, 57; Joyce Rodrigues Bezerra, 306, 58; Júlio César Macedo Nepomuceno, 307, 58; Karla Cristina dos Santos Fernandes, 308, 58; Karina Ribeiro Alves, 309, 59; Léa Fernanda Oliveira Silva, 310, 59; Lourival da Silva Neiva Neto, 311, 59; Luis César Brito Barros, 312, 60; Luis Alexandre Macedo Nepomuceno, 313, 60; Magno Barros Alves, 314, 60; Manuella Silva Andrade, 315, 61; Marcelo Henrique de Sousa, 316, 61; Marcus Vinicius Ferreira da Vitória, 317, 61; Maria Ângela de Jesus, 318, 62; Maria das Graças Lima do Nascimento, 319, 62; Maria Francisca Barbosa de Sousa, 320, 62; Maria Vanda Ferreira dos Santos, 321, 63; Maycon Gomes Santana, 322, 63; Messias Carvalho da Costa, 323, 63; Miriam Silva, 324, 64; Nair Marcela Gomes, 325, 64; Nayane Priscilla de Souza Carvalho, 326, 64; Nayara Souza do Nascimento, 327, 65; Neilda Raimunda Barbosa, 328, 65; Neli Maria de Aquino, 329, 65; Nilma Maria dos Santos Nascimento, 330, 66; Keiciane Gonçalves Costa Dias, 331, 66; Patrícia Lima de Almeida, 332, 66; Prisciane da Silva Aragão, 333, 67; Priscila Silva Neves, 334, 67; Rafael Muniz Araújo, 335, 67; Raquel Cristina Leite da Silva, 336, 68; Raquel Serafim Leite, 337, 68; Rosinaria Lourenço dos Santos, 338, 68; Samara Barros Rodrigues, 339, 69; Sueli de Oliveira Ferraz, 340, 69; Tainá Santos Rodrigues, 341, 69; Taís Pessoa de Queiroz, 342, 70; Tatielle da Costa Freire Quintiliano, 343, 70; Viviana Ediodato dos Santos, 344, 70; Wendel Tiago Fernandes da Silva, 345, 71; Wilson Magalhães Ferreira, 346, 71; William Serafim de Oliveira, 347, 71; Yasmim Whitney Moura Benjamim, 348, 72; Carla de Sousa Sampaio, 349, 72; Francisca Daliane de Aquino, 351, 73; Gracekelly de Souza Trindade, 352, 73; Marcilândia Ferreira Braga Mata, 353, 73; Patrícia Emf Arruda Rodrigues, 354, 74; Juciene da Silva, 355, 74; Maria Fatima Souza de Oliveira, 356, 74; Cristiana de Souza Macêdo, 357, 75; Elaine Cristiny Pereira Costa, 358, 75; Voniza da Rocha Silva, 359, 75; Diretora Sirlei de Lourdes Moreira Gontijo DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Orlando Barros de Carvalho Reg. nº 898-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 47/2008, Livro 04, Adilson Natalio da Silva, 1599, 33; Abdias Martins da Silva, 1600, 34; Augusto Cesar Ferreira da Silva, 1601, 34; Antonio Luis da Silva, 1602, 34; Anderson Roberto Pereira, 1603, 35; Amanda Aparecida Moreira, 1604, 35; André Bernardo Chaves, 1605, 35; Alair Andre da Silva, 1606, 36; Aristedes Almeida Chaves, 1607, 36; Ariel Barbosa Silva, 1608, 36; Adamo Rafael Paes Pinto, 1609, 37; Almanis

Gomes de França, 1610, 37; Anderson Soares Chaves, 1611, 37; Amauri Dias, 1612, 38; Aline Ana Alvarenga, 1613, 38; Andre Eduardo Macedo, 1614, 38; Bianca Altoe, 1615, 39; Breno Siqueira Costa, 1616, 39; Bruno Ribeiro Cardoso, 1617, 39; Bernardo Perez Abreu Crepaldi, 1618, 40; César Sousa de Oliveira, 1619, 40; Cacildo Rosa Resende Junior, 1620, 40; Cristiano Rodrigo da Silva, 1621, 41; Cleyner Pereira Magalhaes, 1622, 41; Claudio Antonio Ferreira, 1623, 41; Diogo Costa Silva, 1624, 42; Denison Gonçalves de Oliveira, 1625, 42; Donizete Vasconcelos, 1626, 42; Domingos Sávio Rodrigues da Silva, 1627, 43; Dyson Rodrigo Marcelino Lima, 1628, 43; Dario Rodrigues da Conceição, 1629, 43; Edson Ferreira da Silva, 1630, 44; Edilberto Francisco Pedras Silva, 1631, 44; Edson Oliveira Santos Junior, 1632, 44; Edmundo Fernandes Santos, 1633, 45; Farley de Oliveira Sales, 1634, 45; Fernando Simao Moura, 1635, 45; Flavia Albernaz Barbosa, 1636, 46; Franco Menho Silva, 1637, 46; Flavio Roberto Moritz, 1638, 46; Fabricio Gonçalves Sampaio, 1639, 47; Fabio Rogerio Moura Maia, 1640, 47; Flavio Iplinsky, 1641, 47; Francisco do Nascimento Sousa, 1642, 48; Francisco Flaviano de Lima, 1643, 48; Fabiano Nascimento Chmurzynski, 1644, 48; Fagner Helenno Porto Sales, 1645, 49; Germano Jose Monteiro, 1646, 49; Gilberto Jose Mantelli, 1647, 49; Geraldo Kleber Mendes Ribeiro, 1648, 50; Gleidson de Almeida Vieira, 1649, 50; Gustavo Luiz Castro e Silva, 1650, 50; Guilherme de Barris Nascimento, 1651, 51; Gabriel Angelo Mota da Paixão, 1652, 51; Gilson Santos da Cruz, 1653, 51; Hermany Castelano Bandeira Neto, 1654, 52; Helder Martins dos Santos, 1655, 52; Hirley Ferreira Bezerra, 1656, 52; Herlles Dias Torres, 1657, 53; Jesus Antonio Sales, 1658, 53; João Batista Lima, 1659, 53; Jose Aparecido Santos, 1660, 54; Josué Cardoso Abreu, 1661, 54; Julio Cesar Magalhães, 1662, 54; João Lourenço da Silva Neto, 1663, 55; Jose Francisco Ferreira, 1664, 55; Jocemar Santos Evangelista, 1665, 55; Jose do Carmo Pereira Lopes, 1666, 56; Joao Augusto Santos de Souza, 1667, 56; José Bonifácio de Lira Gallindo, 1668, 56; Jailton Faustino de Lima, 1669, 57; Jailson Santos Das Neves, 1670, 57; Joao Crisostio Barbosa da Silva, 1671, 57; Jose Fernando Paranhos Pereira, 1672, 58; Jose Nilson Resende, 1673, 58; Jennifer Catherine Alves, 1674, 58; Josiel da Silva, 1675, 59; Jose Marcio Gomes Osorio, 1676, 59; James da Silva Palmeira, 1677, 59; Kezia Betania Caminhas Pacheco Alves, 1678, 60; Lauro Cesar Gomes de Macedo, 1679, 60; Luiz Carlos Gomes de Macedo, 1680, 60; Luiz Carlos Santos de Aguiar, 1681, 61; Luceli Luiz Pena, 1682, 61; Liliam Janine Costa, 1683, 61; Lucelio Ferreira dos Santos, 1684, 62; Luis Claudio Faria Vieira, 1685, 62; Lisandro dos Reis Amaral, 1686, 62; Maicon Emiliano Ferreira, 1687, 63; Marcella Vieira de Paula, 1688, 63; Marco Aurelio Costa Vicente, 1689, 63; Marco Paulo Santos da Silva, 1690, 64; Marcone da Silva Conceição, 1691, 64; Marcelo dos Santos Gomes, 1692, 64; Marcos Rogério Oliveira dos Santos, 1693, 65; Marcelo Matoso Viana, 1694, 65; Marcio Rene Pereira Clemente, 1695, 65; Marcos Aurelio Oliveira de Sousa, 1696, 66; Marcelo Luiz de Vasconcelos, 1697, 66; Milton Gomes Terra, 1698, 66; Manoel Lima de Araujo, 1699, 67; Marcos Campello Rocha, 1700, 67; Marianne Ramalho dos Santos Soares, 1701, 67; Norioshi Sumihara Magalhães, 1702, 68; Otoniel Alves de Souza, 1703, 68; Osmar da Costa Pinheiro, 1704, 68; Pedro Paulo Coelho Miranda, 1705, 69; Paulo Hermes Silva, 1706, 69; Ricardo do Carmo Santos, 1707, 69; Rogerio Sousa Fernandes, 1708, 70; Rainor Gomes Sampaio, 1709, 70; Rosimar Lima Cunha, 1710, 70; Rodrigo Mendes do Nascimento, 1711, 71; Rob Roney Fonseca Eulalio, 1712, 71; Rony Carlos Januario de Jesus, 1713, 71; Roseli Soares da Silva, 1714, 72; Raimundo Pires de Araujo, 1715, 72; Raimundo Nonato Esteves, 1716, 72; Romauro Martins da Silva, 1717, 73; Rubens de Assis Lopes de Queiroz, 1718, 73; Ronaldo Loubak Teixeira, 1719, 73; Ronaldo Silva Tavares Santos, 1720, 74; Rapahel Quintanilha Fernandes, 1721, 74; Sergio Campos da Silva, 1722, 74; Silvio Nogueira de Souza, 1723, 75; Sebastião Newton Nobre, 1724, 75; Sylvio Neves Gonçalves Junior, 1725, 75; Thiago Vinicius de Oliveira, 1726, 76; Tamires Oliveira de Barros, 1727, 76; Vinicius Nascimento Santos, 1728, 76; Vicente Geraldo do Carmo, 1729, 77; Valmir Samuel dos Santos, 1730, 77; Vicente Borges Rezende Junior, 1731, 77; Vandson Pereira dos Santos, 1732, 78; Wendel Sousa Almeida, 1733, 78; Wagner dos Santos Vieira, 1734, 78; Waldeir Rodrigues Pacheco, 1735, 79; Wellington de Lima Ribeiro, 1736, 79; Wesley de Almeida Vieira, 1737, 79; Wagner Magagnin Putrick, 1738, 80; Wander Favacho Braga, 1739, 80; Waldemar de Oliveira Gomes, 1740, 80; Waldercy Quirino da Silva Junior, 1741, 81; Willian Neves do Valle, 1742, 81; Wagner Alves dos Santos, 1743, 81; Adriano Ferreira da Silva, 1744, 82; Albert Vieira de Paula, 1745, 82; Celso Leandro Rosa, 1746, 82; Cristiano Antonio de Assis, 1747, 83; Elson Vicente Cosenza Neto, 1748, 83; Everaldo Marcelino da Costa, 1749, 83; Jose Marcelo Lopes Nielsen, 1750, 84; Jefferson Gustavo Carvalho Costa, 1751, 84; Jose Adilson Ferreira, 1752, 84; Marcelo Pereira de Oliveira, 1753, 85; Nilson Alves Ribeiro, 1754, 85; Nereu José da Silva Filho, 1755, 85; Osmair Marques Damascena, 1756, 86; Olivaldo Conceição Carvalho, 1757, 86; Pedro Ferreira Junior, 1758, 86; Rodrigo Cesar Almeida Martins Machado Lopes, 1759, 87; Raimundo Matos Ribeiro, 1760, 87; Rodinei Pereira Santos, 1761, 87; Roberto Flosino Filho, 1762, 88; Tamel Ferreira de Carvalho Neto, 1763, 88; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MEDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 03, Arleson Batista da Silva, 1024, 056; Humberto Pereira da Conceição, 1025, 057; Antônio Dias de Góis, 1026, 057; Antonio Agostinho Pereira, 1027, 057; Antonia Mireia da Silva Ferreira, 1028, 057; Andre Luis Barbosa Magalhães, 1029, 058; Antonia Daniele Vieira Farias, 1030, 058; Abel Pinto Fonseca, 1031, 058; Adriane Rodrigues Pereira, 1032, 058; Gilvan Cabral de Almeida, 1033, 059; Aline Pinheiro de Souza, 1034, 059; Alais Soares da Silva Guimarães, 1035, 059; Barbara da Silva Belo, 1036, 059; Cleiton Soares Pereira, 1037, 060; Conceição de Maria Rodrigues da Silva, 1038, 060; Daniel Oliveira da Silva, 1039, 060; Diego Pereira da Silva, 1040, 060; Delmario Costa do Nascimento, 1041, 061; Diana Batista da Costa, 1042, 061; Diana Ribeiro Silva, 1043, 061; Divina Pereira Soares, 1044, 061; Donizete Alves da Rocha, 1045, 062; Débora Guimarães Jorge, 1046, 062; Derneval da Silva Vieira, 1047, 062; Eide Teixeira de Souza, 1048, 062; Eliane Gonçalves Malaquias, 1049, 063; Enilda Freire do Santos, 1050, 063; Fabiana dos Reis Pereira, 1051, 063; Fabiana Neres de Abreu, 1052, 063; Fabiana Sheila Nascimento, 1053, 064; Flavia Silva Alves, 1054, 064; Gabriela de Brito Araújo, 1055, 064; Isaurina Santos de

Almeida, 1056, 064; Jaqueline Bruno de Souza, 1057, 065; Joao Carlos Caires Lima, 1058, 065; Jecivaldo Paes Landim Torres, 1059, 065; Josemar Oliveira Santos Filho, 1060, 065; Juvenilda Alexandre da Silva, 1061, 066; Juliana Sousa da Silva, 1062, 066; Kaliane Teles Freires, 1063, 066; Katuscia Cristina dos Santos, 1064, 066; Arnaldo Farias de Paiva, 1065, 067; Laíssa Marcos Moura da Silva, 1066, 067; Marcos Paulo Farias de Sousa, 1067, 067; Lilia Carlos dos Santos, 1068, 067; Liliâne Rodrigues dos Santos, 1069, 068; Lucimar Gomes dos Santos, 1070, 068; Maria Gorete Mendes da Silva, 1071, 068; Maria Livramento Oliveira Albuquerque, 1072, 068; Maria Rodrigues da Silva, 1073, 069; Maria Edite da Silva Lima, 1074, 069; Maria Alice Vieira dos Santos, 1075, 069; Maria Auxileide Saraiva Gomes, 1076, 069; Maria Celia Gomes Fernandes, 1077, 070; Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos, 1078, 070; Naiara Dantas dos Santos, 1079, 070; Marcia de Jesus Nogueira, 1080, 070; Pollyanna Bezerra da Silva, 1081, 071; Regina Maria Gomes de Araujo, 1082, 071; Rosana Pereira da Silva Rocha, 1083, 071; Roseide Ferreira Santos, 1084, 071; Sandro dos Santos Rodrigues, 1085, 072; Sergio Dantas do Nascimento, 1086, 072; Sheila da Silva Leite, 1087, 072; Solange da Silva Lucena, 1088, 072; Soraya Belo da Silva, 1089, 073; Tania Aparecida de Souza Paula, 1090, 073; Teresa Espindola de Moraes, 1091, 073; Thiago Francisco Ribeiro dos Santos, 1092, 073; Thiago Gomes da Silva, 1093, 074; Vandeline de Souza Araujo, 1094, 074; Valdelice Rodrigues de Souza, 1095, 074; Vilma Alves de Oliveira, 1096, 074; Vanusa da Conceição Silva, 1097, 075; Walquiria Pires de Souza, 1098, 075; Wellyssom Marcos Leocadio da Silva, 1099, 075; Tatiana Aparecida Dias, 1100, 075; Wilton Pereira de Oliveira, 1101, 076; Eliene Francisca da Cunha, 1102, 076; Shirley Costa Souza, 1103, 076; Igor Henrique Santos Delmonde, 1104, 076; Lucas Machado do Nascimento Vale, 1105, 077; Layanne de Araujo Freire Nascimento, 1106, 077; Rubem Ribeiro de Souza, 1107, 077; Sylvania da Silva Costa de Souza, 1108, 077; Sabino Roberto Magalhaes Costa, 1109, 078; Maria da Paz Bezerra de Oliveira, 1110, 078; Isabel Cristina Cavalcanti Sales, 1111, 078; Marcelo Bispo do Santos, 1112, 078; Hudiana dos Santos, 1113, 079; Elaine Lopes da Silva, 1114, 079; Moniza Katyara Peixoto de Souza, 1115, 079; Marly Gomes de Melo, 1116, 079; Fernando Teixeira da Silva, 1117, 080; Cleber Alessandro da Conceição, 1118, 080; José Moreira Lopes Filho, 1119, 080; Jefferson Raphael Caetano Lira, 1120, 080; Diego Cesar de Souza, 1121, 081; Isac de Sá Silva, 1122, 081; Wanderson Alves Torres, 1123, 081; Eulla Patricia Messia dos Santos, 1124, 081; Francisca Maria do Nascimento Lima, 1125, 082; Patricia Alves de Lima, 1126, 082; Laís Dias Lopes Golberto, 1127, 082; Marineide Barbosa Borges, 1128, 082; Antonia Vilma Barbosa de Castro, 1129, 083; Carine Suellen Araújo de Lima, 1130, 083; Tatiane Alves de Oliveira, 1131, 083; Maria Ailene Santos de Sousa, 1132, 083; Willas Garrido Pereira, 1133, 084; Nubia Solange Plasmio Lima, 1134, 084; Joselia Alves de Sousa, 1135, 084; Maria de Jesus Campos Rocha dos Santos, 1136, 084; Regiane Raquel Moraes de Oliveira, 1137, 085; Maria Deusa Guimaraes Noleto, 1138, 085; Rosalva Resende Barros, 1139, 085; Rodrigo Soares Silva, 1140, 085; Rafael Batista de Azevedo, 1141, 086; Paulina Alves da Silva, 1142, 086; Bernalice Sousa Viana, 1143, 086; Fernando Alexandre de Sousa, 1144, 086; Gerlane Rufina de Sousa, 1145, 087; Claudia Cecilia Silva, 1146, 087; Suzana Pinto da Silva, 1147, 087; Telma Lopes de Meneeses, 1148, 087; Maria de Fatima dos Santos, 1149, 088; Fatima Rodrigues da Silva, 1150, 088; Kalina Alexandre da Silva Lima, 1151, 088; Angela Ferreira de Sousa, 1152, 088; Diretora Mirismar Torres Reis DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Natalina de Jesus Antunes Pinheiro Aut. nº 3.097-SUBIP/SEDF.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE JULHO DE 2008.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria Nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução Nº 1/2005-CEDF, na Portaria Nº 366-SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 410-006.630/2007, resolve:

Art. 1º – Autorizar a mudança de denominação da Escola Meta, localizada na QN 07 D, Conjunto 02, Lote 01/03, Riacho Fundo II – Distrito Federal, para Escola Isaac Newton Meta. Art. 2º – Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio á realização do evento Brasília Capital do Esporte a Céu Aberto, nos termos constantes do processo 220.000.610/2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Altera a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, que “Estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, que instituiu o Livro Fiscal Eletrônico que substitui os livros fiscais relacionados no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no

Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 26.529, de 16 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º - A Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: I - Fica acrescentado o artigo 9º -A, com a seguinte redação:

“Art. 9º - A Os substitutos de que trata o subitem 1.2 do Caderno IV, Anexo IV, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, deverão lançar os registros correspondentes à substituição tributária em arquivo digital gerado através de sistema eletrônico de processamento de dados da seguinte forma:

I – informar no campo 24 do registro E020 o código correspondente ao campo 02 do registro 0450;

II - o campo 03 do registro 0450 deverá conter o texto “ICMS sobre frete retido por substituição tributária”, o valor da base de cálculo de substituição e o valor do ICMS retido;

III - no campo 02 do registro 0455 informar a norma: “Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Anexo IV, Caderno IV, item 1. (AC)”

II - O “caput” do artigo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os arquivos com as informações contidas nos artigos acima deverão ser entregues, para fatos geradores ocorridos a partir do mês de setembro de 2006, inclusive, até o último dia do mês subsequente ao das respectivas ocorrências.(NR)”

Art. 2º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 31 de agosto de 2008, o prazo de que trata o artigo 12 da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de junho de 2008 praticados pelos contribuintes optantes do Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS referido no Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RONALDO LÁZARO MEDINA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de julho de 2008.

Processo: 040.003.534/2008. Interessado: ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA. Assunto: Prestação de serviços. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da empresa ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA, objetivando atender despesa referente à locação de no-break, para esta Secretaria. A Dispensa de Licitação foi reconhecida com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

RONALDO LÁZARO MEDINA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 25 DE JULHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 004/2008 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 040.004.604/2007, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2008, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 115, de 30 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 02 de junho de 2008.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DIRAR Nº 07, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Credencia contribuintes para emissão de NFe, nos termos do Ajuste SINIEF nº 07/2005.

O DIRETOR DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 103, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e com fundamento na cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 07/2005 DECLARA: 1) Os contribuintes abaixo relacionados ficam credenciados para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NFe, com vigência a partir de 01/08/2008; 2) O presente credenciamento não dispensa o contribuinte de executar os testes e procedimentos necessários à habilitação para emissão da NFe; 3) Ficam os contribuintes ora credenciados autorizados a requererem o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS, para fins de emissão do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE em contingência, dispensados o Regime Especial e a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, nos termos da cláusula décima sétima-A, II, do Ajuste SINIEF 07/2005. Relação de Contribuintes: RAZÃO SOCIAL/NOME; CF/DF; CNPJ: 1) SUDESTEFARMA S/A PRODUTOS FARMACEUTICOS; 07.449.135/002-71; 04.688.132/0002-90; 2) EXFARMA LTDA; 07.466.626/002-18; 05.618.222/0002-77; 3) DISTRIBUIDORA MORUMBI DE MEDICAMENTOS LTDA; 07.439.806/002-25; 96.183.694/0002-08; 4) UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 07.334.917/001-65; 38.054.979/0001-53; 5) SOLLUZ

PETROLEO LTDA; 07.468.230/002-41; 02.420.895/0010-30; 6) ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A; 07.444.917/002-41; 27.184.951/0002-03; e 7) CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 07.494.611/001-15; 09.156.879/0001-30.

ROSSINI DIAS DE SOUZA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

PARECER DE INADMISSIBILIDADE Nº 59/2008.

Processo: 040.001252/2008. Interessado: CHAVES TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA CF/DF Nº: 07.304.984/018-00. Assunto: Emissão de nota fiscal.

EMENTA – Direito Tributário, nota fiscal emissão, industrialização, matéria incontroversa, consulta inadmissível.

Senhor Chefe,

A sociedade Chaves Tecidos e Confecções Ltda. formulou consulta em que indaga se pode:

- “1) dar entrada nas notas fiscais de compra de grandes volumes (em quilograma);
- 2) emitir nota fiscal contra si própria dando saída para formação de kits e/ou desagregação, especificando a quantidade de quilogramas adquiridos;
- 3) após seleção e classificação, emitir nota fiscal de entrada (retorno de remessa para formação de kits e/ou desagregação, já com a mudança de ordem para metros de tecidos ou unidades de kits), fazendo referência às notas fiscais citadas no item 2 acima.”

Diante do exposto, foi analisado se o pedido atende aos pressupostos de admissibilidade constantes na legislação.

A Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, no seu artigo 51, estabelece que ao contribuinte é facultado formular consulta à autoridade fiscal sobre a matéria de natureza controvertida, relativa à interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal.

Considerando que a matéria objeto da inicial não tem natureza controvertida, o que submete os autos à hipótese descrita no artigo 51 da Lei Complementar nº 04, de 1994 c/c o Inciso V do artigo 46 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, sugerimos a inadmissibilidade da desta consulta, por não atender às condições previstas na norma regulamentar. Contudo, devem ser feitas algumas considerações com vistas a orientar a o interessado.

Depreende-se das informações apresentadas pela consulente, nas folhas 01 e 02, ser provável estar havendo um processo de industrialização, e não uma simples operação de saída e reingresso de um determinado produto. Sendo assim, na escrituração das notas fiscais deverão ser observadas as previsões da legislação do IPI, assim como as disposições do Decreto 18.955/97, relativas à emissão de documentos fiscais, bem como à escrituração dos livros fiscais, em especial os artigos 156, 171, 176 e 177, dentre outros.

A escrituração das notas fiscais de entrada deve ser realizada nos livros previstos nos incisos I ou II do artigo 171, conforme o caso; quanto à escrituração das notas fiscais de saída deverá ser efetuada nos livros previstos nos incisos III ou IV, conforme o caso, também do artigo 171 do Decreto nº 18.955/97.

Observa-se no exemplo trazido pela consulente a sua preocupação com possíveis discrepâncias no estoque dos produtos, pela mudança da unidade de medida, quando da reclassificação da mercadoria adquirida, seja para a composição dos kits na saída de toalhas, seja pelas vendas de peças de tecido por metro.

Princípio sobranceiro a ser observado na emissão e escrituração dos documentos fiscais é o de que todos esses atos devem respeitar a obrigatoriedade da maior clareza e precisão possível, para que a relação jurídica tributária decorrente do fato impositivo seja apresentada com todos os seus elementos à Administração Tributária, com vistas a que esta possa verificar não apenas os créditos e débitos lançados nos livros de entrada e de saída, sintetizados no livro de apuração do ICMS, mas também para que obtenha a necessária aferição da produção e dos estoques.

Deve ser levado em conta que, pela necessidade de precisão e clareza das informações a serem entregues ao fisco, as unidades de medidas especificadas nas notas fiscais de saídas devem ser as mesmas das notas fiscais de entradas. Assim, quando na hipótese apresentada fala-se em Kites, no campo da discriminação do produto, devem ser especificadas com a máxima precisão as características dos produtos, tais como a densidade do tecido, quantidade de fios que compõem a trama, tipo de fio, peso do tecido, dimensões, medição em metros ou centímetros, quantidade das peças componentes dos kits e todas as outras informações necessárias à apuração do estoque inicial, final e dos produtos vendidos, elaborados e em elaboração, em conformidade com a técnica contábil.

A título de exemplo, se foram adquiridos 100 quilogramas de tecido, e posteriormente esses tecidos foram vendidos em metros, a quantidade vendida deverá ser transformada em quilogramas, a unidade de transformação explicitada e registrada na nota fiscal de saída. Na formação de kit, as peças que o compõem devem ser pesadas e o kit expresso em quilograma, no campo discriminação da mercadoria, constante da nota fiscal de saída, onde serão também prestadas as outras informações necessárias à precisa identificação dos produtos, para a apuração dos estoques.

A apuração do ICMS dá-se pela não cumulatividade, no período especificado no Decreto nº 18.955/97. Os créditos e débitos do imposto lançados no período serão apurados e sua diferença se devedora deverá ser recolhida, não importando se esses créditos ou débitos se originaram de um produto especificado em determinada unidade de medida. O que interessa para a apuração do imposto é a escrituração correta da nota fiscal. Ratificando o que se disse, a uniformização das unidades de medidas é indispensável, para que se obtenham os estoques dos produtos, e os produtos vendidos, informações de fundamental importância para a fiscalização tributária.

As respostas às perguntas elaboradas pelo interessado ficaram prejudicadas, uma vez ofertadas as orientações acima produzidas.

O contribuinte poderá formular nova consulta, caso considere que os esclarecimentos ora apresentados não satisfaçam às suas indagações.

A legislação citada esta disponível no endereço ” <http://www.fazenda.df.gov.br/>

Brasília/DF, 23 de julho de 2008.

BERGSON MORAIS RIBEIRO

Auditor Tributário

matrícula 33.730-7

À Gerência de Legislação Tributária - GELEG

Senhor Gerente,

De acordo.

Encaminhamos à aprovação dessa Gerência o parecer supra.

Brasília/DF, 23 de julho de 2008.

FAYAD FERREIRA

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

Aprovo o parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas – NUESC/GELEG, desta Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe o inciso II do artigo 1º do da Ordem de Serviço n. 29, de 27 de março de 2007 e, na forma da competência descrita no inciso II do artigo 47 do Decreto n. 16.106/94, declaro a inadmissibilidade da consulta, por não atender os requisitos regulamentares. Retorne-se o presente processo ao NUESC/GELEG para cientificar o interessado e, após, archive-se.

Brasília/DF, 23 de julho de 2008.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 311, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Processo: 044.001523/2008. Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. CNPJ: 00.103.820/0001-09.

Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE:IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – CNPJ Nº 00.103.820/0001-09; TRANSMITENTE:HIDROBRÁS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 26.470.781/0001-71; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SETOR OESTE QD 1 CL LT 7; INSCRIÇÃO; 17400074; Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X; e, ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Archive-se. JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 316, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Processo: 160.000464/2006. Interessado: G B DE OLIVEIRA – ME. CNPJ. Nº: 24.911.083/0001-39

Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, na Resolução nº 797/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: 1)Revogado o Ato Declaratório nº 077/2007 – DITRI/SUREC/SEF, de 16 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 39 de 26 de fevereiro de 2007, pág.7, o qual suspendeu a exigibilidade do IPTU e da TLP nos exercícios de 2003 a 2006 e do ITBI; 2)Reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI: ADQUIRENTE:G B DE OLIVEIRA - ME – CNPJ Nº 24.911.083/0001-39; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; ST DESENV ECON QD 3 CJ H LT 22; 4802662X; 50; 511,95; IPTU.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ST DESENV ECON QD 3 CJ H LT 22; 4802662X; 2003; 2004; 2005; 2006; 50; 908,03; 908,03; 1.044,24; 767,93; 2003; a; 2006; TLP.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ST DESENV ECON QD 3 CJ H LT 22; 4802662X; 2003; 2004;

2005; 2006; 50; 69,57; 90,44; 90,44; 95,44; 2003; a; 2006; Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados nos autos deste processo e atestados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº75, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Processo: 040.003701/2008. Interessado(A): Omar Daniel Schiariti.CNPJ/ CPF: 748.754.501-68.

Isenção de IPVA – Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos seguintes: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO; HONDA/CIVIC LX; JFH4079; 2008; O veículo não pertencia ao patrimônio de Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática em 01/01/2008, data da ocorrência do fato gerador, não atendendo portanto a legislação vigente. (artigo 3º, inciso III da Lei nº 4.071/2007); Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6, e, ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquite-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2008.

(Processo 125.000.635/2008)

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea “c” do inciso III do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta no Parecer nº 079/2008 – NUPES/GEJUC, declara que a empresa CHAVES TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.304.984/003-24 e no CNPJ sob o nº 20.955.316/0052-94, situada no SCRS Quadra 510 Bloco A Loja 75 – Asa Sul – Brasília (DF), doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar o procedimento especial relacionado com o cumprimento de obrigações fiscais, conforme se segue: Art. 1º Fica a INTERESSADA autorizada a emitir pelo equipamento emissor de Cupom Fiscal, documento que será emitido por ocasião da entrada de mercadorias, nos casos de devolução em virtude de garantia ou troca, desde que:

§ 1º Haja prova cabal da devolução aqui preconizada.

§ 2º O retorno da mercadoria ao estabelecimento da interessada se verifique:

- no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da saída da mercadoria, no caso de devolução para troca;
- no prazo determinado na etiqueta ou documento respectivo, no caso de devolução em virtude de garantia.

§ 3º A mercadoria esteja acompanhada do cupom fiscal – ECF, emitido por ocasião da saída.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, inexistindo o documento previsto, este será substituído por declaração emitida pelo ECF, contendo as seguintes indicações:

- a expressão “DECLARAÇÃO”;
- o seu objeto: “DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA POR GARANTIA OU TROCA”;
- identificação da interessada ou da filial: o número da inscrição no CF/DF e no CNPJ e o endereço;
- o número, devendo a numeração ser seqüencial, iniciando no 000.001 até 999.999, reiniciada quando atingir este limite;
- nome, endereço e números da cédula de identidade - RG e do cadastro de pessoa física – CPF do consumidor;
- a seguinte redação: “Declaro para os devidos fins fiscais, como preceitua o Regulamento do ICMS do Distrito Federal, que a mercadoria ora devolvida foi adquirida na CHAVES TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sendo que não possui na presente data o documento fiscal fornecido no ato da compra”;
- local e data de emissão;
- valor da mercadoria;
- código e descrição da mercadoria;
- assinatura do consumidor.

§ 5º As informações das alíneas “h” e “i” do parágrafo anterior serão fornecidas pelo estabelecimento em que ocorrer a troca ou devolução da mercadoria.

Art. 2º O valor da mercadoria recebida em devolução será registrado em Emissor de Cupom Fiscal – ECF, devidamente autorizado pelo fisco do Distrito Federal.

Parágrafo único. O equipamento de que trata este artigo emitirá cupom contendo as expressões: “COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS” e “SEM VALOR FISCAL” que será entregue ao consumidor para pagamento total ou parcial da mercadoria substituta.

Art. 3º. O estabelecimento recebedor emitirá diariamente listagem especial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a denominação: “RELATÓRIO DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS POR GARANTIA OU TROCA”;
- o número de ordem da página, reiniciado diariamente;
- a data de emissão: dia, mês e ano;
- o nome, o endereço e os números de inscrição no CF/DF e no CNPJ, do estabelecimento emitente;
- a data e o número de ordem do cupom fiscal – ECF, que acobertou a saída da mercadoria;
- o número do equipamento emitente;
- o valor da mercadoria devolvida;
- o número da etiqueta de garantia, código e descrição da mercadoria;
- o número e a data da declaração referida no parágrafo quarto, item “d”;
- o valor das devoluções do dia;
- a expressão: “OPERAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO Nº 022/2008 – GEJUC/DITRI”.

Art. 4º. No final do dia, será emitida nota fiscal de entrada englobando as devoluções ocorridas no período, com base nos totais apurados na listagem a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A nota fiscal de entrada de que trata o caput deverá conter em seu corpo as expressões:

- RECEBIMENTO DE MERCADORIAS EM VIRTUDE DE GARANTIA OU TROCA;
- NOTA FISCAL EMITIDA DE ACORDO COM O ATO DECLARATÓRIO Nº 022/2008 – GEJUC/DITRI.

§ 2º Esta nota fiscal de entrada será escriturada no Livro Registro de Entradas, nas colunas “ICMS – Valores Fiscais – Operações ou Prestações com crédito do imposto.”

§ 3º Devem ser arquivados pelo prazo decadencial a 1ª via da nota fiscal de entrada a que se refere o caput, a listagem referida no artigo 3º e o cupom fiscal – ECF, quando devolvido pelo cliente.

Art. 5º O presente Regime Especial é extensivo aos seguintes estabelecimentos:

- Inscrição no CF/DF 07.304.984/019-91, inscrição no CNPJ 20.955.316/0053-75.
- Inscrição no CF/DF 07.304.984/026-10, inscrição no CNPJ 20.955.316/0060-02.

Art. 6º. Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser a qualquer tempo, a critério exclusivo da autoridade concedente, cassado, revogado, revisto ou alterado.

Parágrafo único. Fica automaticamente extinto quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

Art. 7º. A INTERESSADA somente poderá renunciar a este Regime se informar à Diretoria de Tributação desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.

Art. 8º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, ou de seu extrato, sendo lavrado em 02 (duas) vias.

Este regime especial fica disponível após a assinatura no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais e suas informações repercutirão no SIGEST/CFI. Brasília/DF, 24 de julho de 2008.

José Ribeiro da Silva Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETARIO-ADJUNTO

Em 25 de junho de 2008.

Processo: 400.000.199/2007. Interessado: Viação Anapolina Ltda., Viação Planalto Ltda., Viação Planeta Ltda., Expresso São José Ltda. Assunto: Aquisição de Passes Urbanos para o Conselho dos Direitos da Mulher. Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.153,60 (sete mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de passes urbanos, os quais serão distribuídos ao CDM. Publique-se e encaminhe-se a GEORF/UAG/SEJUS, para emissão, liquidação e pagamento das respectivas Notas de Empenho, à conta da Natureza de Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas, Atividade: 14422150226280001 – Atendimento Especializado ao Agressor no DF.

PAULO ROBERTO DE CASTRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente fez um breve relato sobre os trabalhos realizados, por este Conselho Penitenciário, no mês de maio do corrente ano, ressaltando que foram relatados 621 (seiscentos e vinte e um) pedidos de benefícios, dos quais 161 (cento e sessenta e um) foram favoráveis ao indulto, 86 (oitenta e seis) favoráveis a concessão da comutação de pena, 266 (duzentos e sessenta e seis) desfavoráveis ao indulto e a comutação de pena, 15 (quinze) favoráveis à concessão do livramento condicional, 04 (quatro) desfavoráveis ao livramento condicional e 82 (oitenta e dois) tiveram seus pedidos prejudicados e 7 (sete) foram extintos ou aperfeiçoados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na

forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 455/08 - Classe "A" - nº 361/08 e o de nº 496/08 - Classe "A" - nº 400/08 e os Processos VEC: nº 029.634-8, o de nº 040.719-6, o de nº 042.942-6, o de nº 057.723-7 e o de nº 083.202-3. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 477/08 - Classe "A" - nº 381/08, o de nº 479/08 - Classe "A" - nº 383/08 e o de nº 492/08 - Classe "A" - nº 396/08 e os Processos VEC: nº 045.536-3, o de nº 055.661-2, o de nº 062.556-7, o de nº 076.817-6 e o de nº 142.490-4. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 028/08 - Classe "A" - nº 026/08 e o de nº 445/08 - Classe "A" - nº 351/08 e os Processos VEC: nº 16.437-0, o de nº 044.550-7, o de nº 61.214/97, o de nº 062.561-4, o de nº 077.023-7 e o de nº 081.960-4. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 234/08 - Classe "A" - nº 193/08, o de nº 452/07 - Classe "A" - nº 358/08 e o de nº 460/08 - Classe "A" - nº 366/08 e os Processos VEC: nº 024.908-3, o de nº 051.317-9, o de nº 067.523-4 e o de nº 090.366-8. Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 435/08 - Classe "A" - nº 343/08, o de nº 472/08 - Classe "A" - nº 377/08, o de nº 478/08 - Classe "A" - nº 382 e o de nº 484/08 - Classe "A" - nº 388/08 e os Processos VEC: nº 030.938-4, o de nº 045.339-5, o de nº 077.803-4 e o de nº 079.219-7. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 474/08 - Classe "A" - nº 378/08, o de nº 475/08 - Classe "A" - nº 379/08 e o de nº 498/08 - Classe "A" - nº 402/08 e os Processos VEC: nº 015.850-0, o de nº 023.804-9, o de nº 064.275-4, o de nº 093.042-3 e o de nº 099.120-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 4249/08 - Classe "A" - nº 332/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 450/08 - Classe "A" - nº 356/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação, o de nº 462/08 - Classe "A" - nº 368/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 469/08 - Classe "A" - nº 375/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 481/08 - Classe "A" - nº 385/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional e os Processos VEC: nº 019.572-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 029.683-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 061.860-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 066.161-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela declaração da extinção da punibilidade, julgando prejudicado o pedido de indulto e comutação e o de nº 079.467-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 079/08 - Classe "A" - nº 069/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 436/08 - Classe "A" - nº 344/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 486/08 - Classe "A" - nº 390/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 487/08 - Classe "A" - nº 391/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e os Processos VEC: nº 009.927-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 087.717-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 117.752-0, tendo sido a provado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos VEC: nº 024.277-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, nos termos dos Decretos de 2006 e 2007, o de nº 053.261-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 083.389-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação e o de nº 111.949-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, relatou os Procedimentos: nº 237/08 - Classe "A" - nº 193/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 452/08 - Classe "A" - nº 358/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 460/08 - Classe "A" - nº 366/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos VEC: nº 024.908-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 051.317-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 067.523-4, sendo aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 090.366-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2004 e 2007. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Processos VEC: nº 030.938-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 045.339-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 077.803-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 079.219-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 104.587-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 474/08 - Classe "A" - nº 378/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 475/08 - Classe "A" - nº 379/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, o de nº 498/08 - Classe "A" - nº 407/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e os Processos VEC: nº 015.850-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 023.804-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 064.275-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 093.042-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 099.120-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 03 de Junho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: 416/08 - Classe - "A" nº 324/08, o de nº 444/08 - Classe "A" - nº 350/08 e o de nº 482/08 - Classe "A" - nº 386/08 e os Processos VEC: nº 032.439-9, o de nº 041.870-8, o de nº 076.289-4 e o de nº 133.846-4. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 464/08 - Classe "A" - nº 370/08 e o de nº 468/08 - Classe "A" - nº 374/08 e os Processos VEC: nº 012.228-3, o de nº 050.409-4, o de nº 082.907-8 e o de nº 095.499-0. José Francisco Vaz o Procedimento nº 443/08 - Classe "A" - nº 349/08 e os Processos VEC: 023.175-6, o de nº 069.815-5, o de nº 070.273-9, o de nº 075.331-8, e o de nº 099.137-8. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 236/08 - Classe "A" - nº 192/08 e os Processos VEC: nº 008.109-5, o de nº 056.103-9, o de nº 060.961-5, o de nº 066.041-7 e o de nº 086.630-8. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 476/08 - Classe "A" - nº 380/08 e o de nº 489/08 - Classe "A" - nº 363/08 e os Processos VEC: nº 028.152-7, o de nº 028.398-9, o de nº 090.301-2 e o de nº 091.146-5. Fábio Barros de Matos o Procedimento nº 465/08 - Classe "A" - nº 371/08 e os Processos VEC: nº 009.283-8, o de nº 023.856-7, o de nº 034.552-7 e o de nº 086.655-0. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 441/08 - Classe "A" - nº 347/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação, nos termos dos Decretos de 2006 e 2007 e os Processos VEC: nº 040.719-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 057.423-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 083.202-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2005 e 2006 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, nos termos dos Decretos de 2005 e 2006 e, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos de Decreto de 2007. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 477/08 - Classe "A" - nº 381/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 479/08 - Classe "A" - nº 383/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 492/08 - Classe "A" - nº 396/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos VEC: nº 045.536-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 055.661-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2005 e 2006 e pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2007, o de nº 062.556-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 076.817-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 142.490-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 028/08 - Classe "A" - nº 026/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 445/08 - Classe "A" - nº 351/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2005, o de nº 491/08 - Classe "A" - nº 395/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2005 e 2006, o de nº 497/08 - Classe "A" - nº 401/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 499/08 - Classe "B" - nº 016/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos VEC: nº 016.437-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006 e 2007, o de nº 044.550-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 61.214/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 062.251-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 077.023-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 081.960-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2006 e 2007. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, relatou o Procedimento nº 236/08 - Classe "A" - nº 192/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e os Processos VEC: nº 008.109-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, o de nº 056.103-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 060.961-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 066.041-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 086.630-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 05 de Junho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Pre-

sentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Luciana Marcelino Martins. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: 467/08 - Classe "A" nº 373/08, o de nº 504/08 - Classe "A" - nº 407/08, o de nº 512/08 - Classe "A" - nº 415/08 e o de nº 515/08 - Classe "A" - nº 418/08 e os Processos VEC: nº 005.989-4, o de nº 030.680-8, o de nº 046.103-2, o de nº 050.055-4, o de nº 072.594-6 e o de nº 112.876-0. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1.300/07 - Classe "A" - nº 821/07, o de 458/08 - Classe "A" - nº 364/08, o de nº 509/08 - Classe "A" - nº 412/08 e o de nº 514/08 - Classe "A" - nº 417/08 e os Processos VEC: nº 012.720-6, o de nº 056.243-2, o de nº 057.085-0, o de nº 080.940-2, o de nº 102.640-9 e o de nº 108.097-4. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 490/08 - Classe "A" - nº 394/08, o de nº 501/08 - Classe "A" - nº 404/08 e o de nº 503/08 - Classe "A" - nº 406/08 e os Processos VEC: 075.709-7, o de nº 077.457-2, o de nº 087.730-3, o de nº 090.363-5, o de nº 093.016-9 e o de nº 099.042-8. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 724/07 - Classe "A" - nº 519/07, o de nº 454/07 - Classe "A" - nº 360/08 e o de nº 518/08 - Classe "A" - nº 421/08 e os Processos VEC: nº 038.012-9, o de nº 044.292-4, o de nº 058.523-6, o de nº 068.833-9, o de nº 081.245-8, o de nº 084.692-9 e o de nº 108.103-6. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 302/08 - Classe "A" - nº 246/08 e o de nº 310/08 - Classe "A" nº 254/08. Luciana Marcelino Martins o Procedimento nº 493/08 - Classe "A" - nº 297/08 e os Processos VEC: nº 003.688-4, o de nº 047.075-9, o de nº 055.643-0, o de nº 064.261-7, o de nº 076.432-3 e o de nº 127.368-6. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 459/08 - Classe "A" - nº 305/08 e o de nº 520/08 - Classe "A" - nº 423/08 e os Processos VEC: nº 024.196-6, o de nº 029.777-0, o de nº 051.510-2, o de nº 112.877-2, o de nº 114.730-0, o de nº 123.501-6, o de nº 133.532-2 e o de nº 133.869-0. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 416/08 - Classe "A" - nº 324/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 444/08 - Classe "A" - nº 350/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2006, o de nº 455/08 - Classe "A" - nº 361/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2006, o de nº 482/08 - Classe "A" - nº 386/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 496/08 - Classe "A" - nº 400/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e os Processos VEC: 029.634-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo aperfeiçoamento do indulto, o de nº 032.439-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 041.870-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 042.942-6, opinando pelo deferimento do indulto, no que foi acompanhado pela Conselheira Anita Mendonça. A Conselheira Luciana Marcelino Martins divergiu, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do indulto e o de nº 076.289-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 464/08 - Classe "A" - nº 370/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2005 e 2006 e o de nº 468/08 - Classe "A" - nº 374/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos VEC: nº 012.228-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 082.907-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 095.499-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 443/08 - Classe "A" - nº 349/08, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena, nos termos dos Decretos de 2004, 2005 e 2007. A Conselheira Luciana Marcelino Martins divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento da comutação, nos termos dos Decretos de 2004 e 2005, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento da comutação, nos termos dos Decretos de 2004 e 2005 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena, nos termos do Decreto de 2007, e os Processos VEC: nº 023.175-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 050.409-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 069.815-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 070.273-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 075.331-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 099.137-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, relatou os Procedimentos: nº 724/07 - Classe "A" - nº 519/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2006, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, nos termos do Decreto de 2007 e pelo deferimento do livramento condicional, o de nº 454/08 - Classe "A" - nº 360/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 518/08 - Classe "A" - nº 421/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e os Processos VEC: nº 038.012-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2004 e 2007, o de nº 044.292-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo aperfeiçoamento do indulto, o de nº 058.523-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 068.833-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 081.245-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 084.692-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 108.103-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanes-

cente da pena. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 435/08 - Classe "A" - nº 343/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006 e 2007 e o de nº 473/07 - Classe "A" - nº 377/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos VEC: nº 003.688-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 047.075-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 055.643-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação, o de nº 064.261-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 076.432-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 127.368-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006 e 2007. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 10 de Junho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Fábio Barros de Matos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: 449/08 - Classe "A" - nº 355/08, o de nº 471/08 - Classe "A" - nº 376/08 e o de nº 505/08 - Classe "A" - nº 409/08 e o Processo nº 89.764-5. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 336/08 - Classe "A" - nº 280/08, o de 447/08 - Classe "A" - nº 353/08, o de nº 544/08 - Classe "A" - nº 427/08, o de nº 552/08 - Classe "A" - nº 435/08 e o de nº 554/08 - Classe "A" - 437/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 507/08 - Classe "A" - nº 410/08, o de nº 508/08 - Classe "A" - nº 411/08 e o de nº 548/08 - Classe "A" - nº 431/08 e os Processos: 14.043-9 e o de nº 105.1983-4. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 519/08 - Classe "A" - nº 422/08 e o de nº 545/08 - Classe "A" - nº 428/08 e os Processos: nº 6.010/95 e o de nº 66.387-5. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 549/08 - Classe "A" - nº 432/08 e o de nº 550/08 - Classe "A" nº 433/08 e os Processos: nº 28.931-5, o de nº 59.066-3 e o de nº 60.136-4. Fábio Barros de Matos os Procedimentos: nº 551/08 - Classe "A" - nº 434/08 e o de nº 557/08 - Classe "A" - nº 438/08 e os Processos: nº 18.277-8, o de nº 28.313-2 e o de nº 38.795-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 504/08 - Classe "A" - nº 407/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena, o de nº 512/08 - Classe "A" - nº 415/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 515/08 - Classe "A" - nº 418/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: 5.989-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena, o de nº 46.103-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação e o de nº 112.876-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 1300/07 - Classe "A" - nº 821/07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 458/08 - Classe "A" - nº 364/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos dos Decretos nº 5.295/04, 5.620/05 e 5.993/06, julgando prejudicada a comutação nos termos do Decreto nº 6.294/07 e sugerindo a extinção da pena, o de nº 509/08 - Classe "A" - nº 412/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 514/08 - Classe "A" - nº 417/08, opinando pelo deferimento do indulto, no que foi acompanhada pelos Conselheiros José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Fábio Barros de Matos. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do indulto e os Processos: nº 12.720-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 56.243-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 57.085-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 80.940-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 102.640-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 108.097-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 490/08 - Classe "A" - nº 394/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto nº 6.294/07, julgando prejudicada a comutação, o de nº 501/08 - Classe "A" - nº 404/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 503/08 - Classe "A" - nº 406/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 75.709-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena, o

de nº 77.457-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 87.730-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 90.363-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 93.016-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 99.042-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação, sugerindo a extinção da pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, relatou o Procedimento nº 519/08 – Classe “A” – nº 422/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 6.010/95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 66.387-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 476/08 – Classe “A” – nº 380/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 489/08 – Classe “A” – nº 363/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 28.152-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 28.398-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação nos termos dos Decretos de nº 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 90.301-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 91.146-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Procedimentos: nº 551/08 – Classe “A” – nº 434/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 557/08 – Classe “A” – nº 438/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e os Processos: nº 9.283-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, o de nº 18.277-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 28.313-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, o de nº 34.552-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação e o de nº 86.655-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de junho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este sugeriu o envio de expedientes de congratulações aos novos Ministros do STJ, Geraldo Og Fernandes, Luís Felipe Salomão e Mauro Campbell, os quais tomaram posse na tarde de hoje, tendo os membros deste colegiado acatado a sugestão à unanimidade. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: 603/08 – Classe “A” – nº 464/08 e o de nº 607/08 – Classe “A” – nº 468/08 e os Processos: nº 40.419-7, o de nº 89.819-9, o de nº 109.122-9 e o de nº 121.971-0. Anita Mendonça o Procedimento nº 516/08 – Classe “A” – nº 419/08 e os Processos: nº 11-2, o de nº 49.314-0, o de nº 53.657/97, o de nº 103.758-7 e o de nº 122.399-3. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 466/08 – Classe “A” – nº 372/08, o de nº 567/08 – Classe “A” – nº 447/08 e o de nº 573/08 – Classe “B” – nº 024/08 e os Processos: 33.028-9, o de nº 54.210/96, o de nº 90.152-4 e o de nº 92.416-6. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 446/08 – Classe “A” – nº 352/08 e o de nº 553/08 – Classe “A” – nº 359/08 e os Processos: nº 50.061-4, o de nº 57.025-0, o de nº 76.442-8, o de nº 102.295-0 e o de nº 114.073-5. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 488/08 – Classe “A” – nº 392/08 e o de nº 523/08 – Classe “A” nº 426/08 e os Processos: nº 36.620-8, o de nº 52.977-5, o de nº 68.888-7, o de nº 80.905-4, o de nº 87.265-8 e o de nº 131.679-9. Luciana Marcelino Martins o Procedimento nº 558/08 – Classe “B” – nº 019/08. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 506/08 – Classe “A” – nº 409/08 e o de nº 511/08 – Classe “A” – nº 414/08 e os Processos: nº 7.965-2, o de nº 14.737-9, o de nº 15.222-2, o de nº 47.267-4, o de nº 63.776-4 e o de nº 119.140-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 449/08 – Classe “A” – nº 355/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 505/08 – Classe “A” – nº 408/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e os Processos: nº 23.856-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 30.680-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação e o de nº 89.764-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 336/08 – Classe “A” – nº 280/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 447/08 – Classe “A” – nº 353/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 544/08 – Classe “A” – nº 427/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 552/08 – Classe “A” – nº 435/08, tendo

sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, e o de nº 554/08 – Classe “A” – nº 437/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 507/08 – Classe “A” – nº 410/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 508/08 – Classe “A” – nº 411/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 548/08 – Classe “A” – nº 431/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 14.043-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 105.193-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, relatou os Procedimentos: nº 446/08 – Classe “A” – nº 352/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 453/08 – Classe “A” – nº 359/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional e os Processos: nº 50.061-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 57.025-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 76.442-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 102.295-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 114.073-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 302/08 – Classe “A” – nº 246/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 310/08 – Classe “A” – nº 254/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 549/08 – Classe “A” – nº 432/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 550/08 – Classe “A” – nº 433/08, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Roberto Carlos Silva, Anita Mendonça e Hodecy Ferreira Pinheiro. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 28.931-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 59.066-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 60.136-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 459/08 – Classe “A” – nº 305/08, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Francisco Vaz. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 506/08 – Classe “A” – nº 409/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 511/08 – Classe “A” – nº 414/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento e o de nº 520/08 – Classe “A” – nº 423/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional e os Processos: nº 24.196-6, opinando pelo deferimento do indulto, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Francisco Vaz. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do indulto, o de nº 29.777-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 51.510-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 112.877-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 114.730-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 123.501-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto, o de nº 133.532-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 133.869-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 7.965-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 14.737-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 15.222-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 47.267-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 63.776-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 119.140-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Fábio Barros de Matos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que este Conselho Penitenciário recebeu a doação

de 220 (duzentos e vinte) vales transportes da CEPEMA – Central de Penas e Medidas Alternativas, os quais serão repassados aos sentenciados, por ocasião da liberação dos mesmos, após a cerimônia de livramento condicional, realizada por este Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: 495/08 – Classe “A” – nº 599/08, o de nº 564/08 – Classe “A” – nº 444/08, o de nº 568/08 – Classe “A” – nº 448/08 e o de nº 610/08 – Classe “A” – nº 471/08 e os Processos: nº 15.726-2, o de nº 22.308-7 e o de nº 22.617/96. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 553/08 – Classe “A” – nº 436/08, o de nº 570/08 – Classe “B” – nº 021/08, o de nº 581/08 – Classe “A” – nº 456/08 e o de nº 584/08 – Classe “A” – nº 459/08 e os Processos: nº 12.573-5 e o de nº 37.479-5. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 565/08 – Classe “A” – nº 445/08, o de nº 571/08 – Classe “B” – nº 022/08 e o de nº 578/08 – Classe “A” – nº 453/08 e os Processos: 16.225/97, o de nº 71.821-7 e o de nº 121.988-7. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 547/08 – Classe “A” – nº 430/08, o de nº 562/08 – Classe “A” – nº 442/08, o de nº 569/08 – Classe “B” – nº 020/08, o de nº 585/08 – Classe “A” – nº 460/08 e o de nº 605/08 – Classe “A” – nº 466/08 e os Processos: nº 69.939-6 e o de nº 87.060-6. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 577/08 – Classe “A” – nº 452/08 e o de nº 580/08 – Classe “A” – nº 455/08. Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 574/08 – Classe “A” – nº 449/08 e o de nº 601/08 – Classe “A” – nº 462/08 e os Processos: nº 77.510-5 e o de nº 77.903-0. Fábio Barros de Matos os Procedimentos: nº 556/08 – Classe “B” – nº 018/08, o de nº 560/08 – Classe “A” – nº 440/08, o de nº 563/08 – Classe “A” – nº 443/08, o de nº 606/08 – Classe “A” – nº 467/08 e o de nº 608/08 – Classe “A” – nº 469/08 e os Processos: nº 23.613-8 e o de nº 90.389-3. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 516/08 – Classe “A” – nº 419/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e os Processos: nº 11-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05 e nº 5.993/06, o de nº 49.314-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 53.657/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05 e nº 5.993/06, o de nº 103.758-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 122.399-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 466/08 – Classe “A” – nº 372/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 567/08 – Classe “A” – nº 447/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 573/08 – Classe “B” – nº 024/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 33.028-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 54.210/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 90.152-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 92.416-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, relatou os Procedimentos: nº 547/08 – Classe “A” – nº 430/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 562/08 – Classe “A” – nº 442/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 569/08 – Classe “B” – nº 020/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, o de nº 585/08 – Classe “A” – nº 460/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 605/08 – Classe “A” – nº 466/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 69.939-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 87.060-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 478/08 – Classe “A” – nº 382/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 493/08 – Classe “A” – nº 399/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 558/08 – Classe “B” – nº 019/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 574/08 – Classe “A” – nº 449/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 77.510-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 77.903-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Procedimentos: nº 465/08 – Classe “A” – nº 371/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto nº 5.620/05 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto nº 6.294/07, o de nº 563/08 – Classe “A” – nº 443/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 606/08 – Classe “A” – nº 467/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 608/08 – Classe “A” – nº 469/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 556/08 – Classe “B” – nº 018/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 560/08 – Classe “A” – nº 440/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional e os Processos: nº 38.785-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 23.613-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 90.389-3, tendo sido aprovado, por unani-

midade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 19 de junho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hodecy Ferreira Pinheiro e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em rever a Conselheira Ana Carolina Graça Souto, tendo esta agradecido a acolhida. Ademais, o Senhor Presidente comunicou que realizou, no último dia vinte, inspeção no Centro de Internamento e Reeducação – CIR, acompanhado da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, ressaltando que encaminhará o Relatório de Inspeção às autoridades competentes. Em seguida, acusou o recebimento de expediente do Diretor-Geral do DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional, Doutor Maurício Kuehne, comunicando o término de sua gestão à frente daquele Departamento, assegurando que a colaboração recebida por parte deste Conselho Penitenciário foi decisiva para o avanço do processo de consolidação do Sistema Penitenciário Nacional e o alcance das metas compartilhadas, ao mesmo tempo em que se colocou ao inteiro dispor deste Colegiado, expressando seus sinceros agradecimentos e reconhecimento por todo o apoio e consideração dispensados. Acusou, ainda, o recebimento do Plano Diretor intitulado “Mulheres Encarceradas: Diagnóstico Nacional”, elaborado pelo DEPEN, salientando que este trabalho representa um esforço institucional para o ordenamento das ações relacionadas à execução da política penitenciária, tendo como escopo o diagnóstico da situação atual e o planejamento de medidas que promovam a melhoria do Sistema Penitenciário. Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, esta prestou solidariedade ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, bem como a Conselheira Ana Carolina Graça Souto e a Assessora deste Conselho, Eliane, pelo momento familiar de dificuldades que cada um vem vivenciando, tendo os demais Conselheiros se associado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: 572/08 – Classe “B” – nº 023/08 e o de nº 600/08 – Classe “A” – nº 461/08 e os Processos: nº 12.893-4 e o de nº 18.100/97. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 559/08 – Classe “A” – nº 439/08 e o de nº 575/08 – Classe “A” – nº 450/08 e o Processo nº 21.841-6. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 485/08 – Classe “A” – nº 389/08, o de nº 502/08 – Classe “A” – nº 405/08, o de nº 614/08 – Classe “A” – nº 475/08 e o de nº 643/08 – Classe “A” – nº 504/08 e o Processo 12.702-7. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 636/08 – Classe “A” – nº 497/08. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 5.286-5, o de nº 46.083-3 e o de nº 148.812-5. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 209/08 – Classe “A” – nº 188/08. Luciana Marcelino Martins os Processos: nº 21.735-3 e o de nº 91.493-6. Roberto Carlos Silva o Procedimento nº 619/08 – Classe “A” – nº 480/08 e os Processos: nº 49.573-2 e o de nº 51.131-4. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 564/08 – Classe “A” – nº 444/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 568/08 – Classe “A” – nº 448/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 603/08 – Classe “A” – nº 464/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 610/08 – Classe “A” – nº 471/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 15.726-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 22.617/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 40.419-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 89.819-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena e o de nº 121.971-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 553/08 – Classe “A” – nº 436/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 570/08 – Classe “B” – nº 021/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, do indulto e da comutação de pena, o de nº 581/08 – Classe “A” – nº 456/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 584/08 – Classe “A” – nº 459/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 12.573/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 37.479-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 565/08 – Classe “A” – nº 445/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 571/08 – Classe “B” – nº 022/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, da comutação de pena e do livramento condicional e o de nº 578/08 – Classe “A” – nº 453/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 16.225/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 71.821-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/

07 e pelo deferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 121.988-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 5.286-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 46.083-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e o de nº 148.812-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 484/08 – Classe “A” – nº 388/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 601/08 – Classe “A” – nº 462/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 21.735-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 91.493-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou o Procedimento nº 619/08 – Classe “A” – nº 480/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e os Processos: nº 49.573-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 51.131-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 24 de junho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Fábio Barros de Matos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente externou seus sinceros sentimentos ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira pela perda irreparável que acaba de sofrer, ao mesmo tempo em que os Membros deste Colegiado apresentaram votos de condolências ao Doutor Aquiles Rodrigues de Oliveira, extensivo aos seus familiares, tendo este agradecido as palavras de conforto. Ademais, registrou as presenças, em Plenário, da Senhora Maria Araújo e da Senhorita Lorena Rodrigues Pinheiro, oportunidade em que os Membros desta Casa formularam votos de boas vindas às visitantes. Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este ficou consternado com o problema de saúde do genitor da Assessora deste Conselho, Eliane Chaves da Graça, desejando que o seu restabelecimento seja breve, tendo os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Fábio Barros de Matos se associado aos votos formulados. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de julho do corrente ano para os dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15 e 17, sempre às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 622/08 – Classe “A” – nº 483/08, o de nº 623/08 – Classe “A” – nº 484/08, o de nº 627/08 – Classe “A” – nº 488/08, o de nº 632/08 – Classe “A” – nº 493/08, o de nº 634/08 – Classe “A” – nº 495/08 e o de nº 641/08 – Classe “A” – nº 502/08 e o Processo nº 71.758-9. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 624/08 – Classe “A” – nº 485/08 e o de nº 630/08 – Classe “A” – nº 491/08 e os Processos: nº 19.980-9, o de nº 41.509-9 e o de nº 61.727-9. José Francisco Vaz o Procedimento nº 618/08 – Classe “A” – nº 479/08 e os Processos: 28.482-5 e o de nº 34.449/92. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 638/08 – Classe “A” – nº 499/08 e os Processos: nº 36.849-8, o de nº 68.549-9 e o de nº 85.691-2. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 629/08 – Classe “A” – nº 490/08 e o de nº 633/08 – Classe “A” – nº 494/08 e os Processos: nº 53.015-2 e o de nº 77.029-4. Fábio Barros de Matos os Procedimentos: nº 291/08 – Classe “A” – nº 236/08 e o de nº 639/08 – Classe “A” – nº 500/08 e os Processos: nº 13.288-7, o de nº 51.033-6 e o de nº 64.261-2. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 559/08 – Classe “A” – nº 439/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 575/08 – Classe “A” – nº 450/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o Processo nº 21.841-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 485/08 – Classe “A” – nº 389/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 502/08 – Classe “A” – nº 405/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 614/08 – Classe “A” – nº 475/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 643/08 – Classe “A” – nº 504/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o Processo nº 12.702-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 636/08 – Classe “A” – nº 497/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 638/08 – Classe “A” – nº 499/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e os Processos: nº 36.849-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 68.549-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 85.691-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento

do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 488/08 – Classe “A” – nº 392/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 523/08 – Classe “A” – nº 426/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 4.904/03, 5.295/04, 5.620/05 e 5.993/06, julgando prejudicada a comutação de pena nos termos do Decreto nº 6.294/07 e os Processos: nº 36.620-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 52.977-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 68.888-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 80.905-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 87.265-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 131.679-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Procedimentos: nº 291/08 – Classe “A” – nº 236/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 639/08 – Classe “A” – nº 500/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 13.288-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 51.033-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 64.261-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 26 de junho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Roberto Carlos Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, o falecimento do genitor do servidor desta Casa Wagner Mendes Brandão, ocorrido no último dia vinte e sete, lamentando, com pesar, o ocorrido. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este prestou solidariedade ao servidor Wagner, tendo os demais Conselheiros acolhido as manifestações. Passada a palavra ao Conselheiro Roberto Carlos Silva, este demonstrou sua profunda tristeza pelo passamento da ex-nora do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, tendo este agradecido as palavras de conforto. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este comunicou que o Doutor Leonardo Azeredo Bandarra foi reconduzido ao cargo de Procurador Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sugerindo o envio de expediente de congratulações, tendo sido acatada a sugestão à unanimidade de votos. Por fim, acusou o recebimento de expediente do MPDFT, encaminhando as cópias das Recomendações nº 1 e 2/2008, expedidas em razão de procedimento interno referente ao Sistema Penitenciário do DF, para conhecimento. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 628/08 – Classe “A” – nº 489/08 e o de nº 688/08 – Classe “A” – nº 525/08 e o Processo nº 99.195-7. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 613/08 – Classe “A” – nº 474/08, o de nº 615/08 – Classe “A” – nº 476/08, o de nº 648/08 – Classe “A” – nº 509/08, o de nº 690/08 – Classe “A” – nº 527/08 e o de nº 693/08 – Classe “B” – nº 025/08 e o Processo nº 24.221-0. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 620/08 – Classe “A” – nº 481/08, o de nº 635/08 – Classe “A” – nº 496/08 e o de nº 662/08 – Classe “A” – nº 523/08 e os Processos: 19.315-4 e o de nº 98.795-3. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 647/08 – Classe “A” – nº 508/08, o de nº 649/08 – Classe “A” – nº 510/08 e o de nº 655/08 – Classe “A” – nº 516/08 e os Processos: nº 66.444-0 e o de nº 126.147-3. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 637/08 – Classe “A” – nº 498/08, o de nº 650/08 – Classe “A” – nº 511/08 e o de nº 651/08 – Classe “A” – nº 512/08 e os Processos: nº 51.494-5 e o de nº 71.022-5. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 656/08 – Classe “A” – nº 517/08, o de nº 658/08 – Classe “A” – nº 519/08 e o de nº 659/08 – Classe “A” – nº 520/08 e os Processos: nº 16.923/97 e o de nº 138.803-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 600/08 – Classe “A” – nº 461/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 622/08 – Classe “A” – nº 483/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 623/08 – Classe “A” – nº 484/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 627/08 – Classe “A” – nº 488/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 632/08 – Classe “A” – nº 493/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 634/08 – Classe “A” – nº 495/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 641/08 – Classe “A” – nº 502/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 12.893-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 18.100/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do art. 2º dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 22.308-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 71.758-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 109.122-9, tendo sido aprovado,

por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do art. 2º dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 624/08 – Classe “A” – nº 485/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 630/08 – Classe “A” – nº 491/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 19.980-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 41.509-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 61.727-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 618/08 – Classe “A” – nº 479/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena e os Processos: nº 28.482-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 34.449/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 647/08 – Classe “A” – nº 508/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 649/08 – Classe “A” – nº 510/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 655/08 – Classe “A” – nº 516/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 66.444-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 126.147-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do art. 2º dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 656/08 – Classe “A” – nº 517/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 658/08 – Classe “A” – nº 519/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 659/08 – Classe “A” – nº 520/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 16.923/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 138.803-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 01 de julho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário o teor da sentença prolatada pelo MM. Juiz da Vara das Execuções Criminais do DF, em que cita jurisprudências da 5ª e da 6ª turmas do STJ e do TJDF, relativamente à aferição do requisito subjetivo para análise de benefícios de indulto e de comutação de pena, a favor de sentenciados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 729/08 – Classe “A” – nº 564/08, o de nº 756/08 – Classe “A” – nº 591/08 e o de nº 758/08 – Classe “A” – nº 593/08. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 645/08 – Classe “A” – nº 506/08, o de nº 697/08 – Classe “A” – nº 532/08, o de nº 730/08 – Classe “A” – nº 565/08 e o de nº 741/08 – Classe “A” – nº 576/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 483/08 – Classe “A” – nº 387/08, o de nº 699/08 – Classe “A” – nº 534/08 e o de nº 737/08 – Classe “A” – nº 572/08. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 663/08 – Classe “A” – nº 524/08 e o de nº 728/08 – Classe “A” – nº 563/08 e o Processo nº 54.980-6. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 642/08 – Classe “A” – nº 503/08, o de nº 661/08 – Classe “A” – nº 522/08 e o de nº 722/08 – Classe “A” – nº 557/08. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 695/08 – Classe “A” – nº 530/08, o de nº 760/08 – Classe “A” – nº 595/08 e o de nº 767/08 – Classe “A” – nº 602/08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 628/08 – Classe “A” – nº 489/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 688/08 – Classe “A” – nº 525/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o Processo nº 99.195-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 613/08 – Classe “A” – nº 474/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 615/08 – Classe “A” – nº 476/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 648/08 – Classe “A” – nº 509/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, da comutação de pena e do livramento condicional, o de nº 690/08 – Classe “A” – nº 527/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 693/08 – Classe “B” – nº 025/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” da comutação de ¼ do remanescente da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o Processo nº 24.221-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanes-

cente da pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 620/08 – Classe “A” – nº 481/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 635/08 – Classe “A” – nº 496/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 662/08 – Classe “A” – nº 523/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 19.315-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 98.795-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 663/08 – Classe “A” – nº 524/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 728/08 – Classe “A” – nº 563/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o Processo nº 54.980-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 4.495/02, 4.904/03, 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 02 de julho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente fez um breve relato sobre as atividades realizadas pela Assistência Judiciária deste Conselho Penitenciário, no mês de junho do corrente ano, salientando que nesse período foram elaboradas 53 (cinquenta e três) defesas em inquéritos disciplinares, dentre outros, ressaltando o trabalho realizado pela Assistência Judiciária. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este demonstrou satisfação em rever a Conselheira Suplente Ana Carolina Graça Souto, presente em Plenário, tendo os demais Conselheiros se associado aos cumprimentos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 715/08 – Classe “A” – nº 550/08 e o de nº 757/08 – Classe “A” – nº 592/08. Anita Mendonça o Procedimento nº 657/08 – Classe “A” – nº 518/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 576/08 – Classe “A” – nº 451/08, o de nº 762/08 – Classe “A” – nº 597/08 e o de nº 791/08 – Classe “B” – nº 027/08. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 709/08 – Classe “A” – nº 544/08 e o de nº 746/08 – Classe “A” – nº 581/08. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 654/08 – Classe “A” – nº 515/08 e o de nº 790/08 – Classe “A” – nº 606/08. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 644/08 – Classe “A” – nº 505/08 e o de nº 736/08 – Classe “A” – nº 571/08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 729/08 – Classe “A” – nº 564/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 756/08 – Classe “A” – nº 591/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 758/08 – Classe “A” – nº 593/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 645/08 – Classe “A” – nº 506/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 697/08 – Classe “A” – nº 532/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, da comutação de pena e do livramento condicional, o de nº 730/08 – Classe “A” – nº 565/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 741/08 – Classe “A” – nº 576/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 483/08 – Classe “A” – nº 387/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 699/08 – Classe “A” – nº 534/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 737/08 – Classe “A” – nº 572/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 709/08 – Classe “A” – nº 544/08, opinando pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena; o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado pediu vista e o de nº 746/08 – Classe “A” – nº 581/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 209/08 – Classe “A” – nº 188/08, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 577/08 – Classe “A” – nº 452/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 580/08 – Classe “A” – nº 455/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional, o de nº 629/08 – Classe “A” – nº 490/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 633/08 – Classe “A” – nº 494/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 637/08 – Classe “A” – nº 498/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 642/08 – Classe “A” – nº 503/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 650/08 – Classe “A” – nº 511/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 651/08 – Classe “A” – nº 512/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de

nº 661/08 – Classe “A” – nº 522/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 722/08 – Classe “A” – nº 557/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 654/08 – Classe “A” – nº 515/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 790/08 – Classe “A” – nº 606/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 03 de julho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Roberto Carlos Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros lamentaram profundamente o passamento do Senhor Antônio Hugo da Graça, genitor da Assessora deste Conselho Penitenciário, Eliane Chaves da Graça, formulando-lhe votos de condolências, extensivo aos familiares. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 652/08 – Classe “A” – nº 513/08, o de nº 694/08 – Classe “B” – nº 026/08, o de nº 696/08 – Classe “A” – nº 531/08, o de nº 725/08 – Classe “A” – nº 560/08 e o de nº 753/08 – Classe “A” – nº 588/08. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 732/08 – Classe “A” – nº 567/08, o de nº 735/08 – Classe “A” – nº 570/08, o de nº 740/08 – Classe “A” – nº 575/08 e o de nº 748/08 – Classe “A” – nº 583/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 621/08 – Classe “A” – nº 482/08, o de nº 764/08 – Classe “A” – nº 599/08 e o de nº 768/08 – Classe “A” – nº 603/08. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 653/08 – Classe “A” – nº 514/08, o de nº 731/08 – Classe “A” – nº 566/08 e o de nº 806/08 – Classe “A” – nº 621/08. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 706/08 – Classe “A” – nº 541/08, o de nº 710/08 – Classe “A” – nº 545/08 e o de nº 763/08 – Classe “A” – nº 598/08. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 789/08 – Classe “A” – nº 605/08, o de nº 726/08 – Classe “A” – nº 561/08 e o de nº 794/08 – Classe “A” – nº 609/08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 467/08 – Classe “A” – nº 373/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 572/08 – Classe “B” – nº 023/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, o de nº 715/08 – Classe “A” – nº 550/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 757/08 – Classe “A” – nº 592/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 50.055-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo aperfeiçoamento do indulto, o de nº 72.594-6, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; a Conselheira Anita Mendonça divergiu, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 133.846-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 657/08 – Classe “A” – nº 518/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 576/08 – Classe “A” – nº 451/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 762/08 – Classe “A” – nº 597/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 791/08 – Classe “B” – nº 027/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 644/08 – Classe “A” – nº 505/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 695/08 – Classe “A” – nº 530/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 736/08 – Classe “A” – nº 571/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 760/08 – Classe “A” – nº 595/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 767/08 – Classe “A” – nº 607/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto nos termos do Decreto nº 6.294/07, julgando prejudicada a comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 789/08 – Classe “A” – nº 605/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 726/08 – Classe “A” – nº 561/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 794/08 – Classe “A” – nº 609/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 08 de julho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e

Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 754/08 – Classe “A” – nº 589/08 e o de nº 761/08 – Classe “A” – nº 596/08. Anita Mendonça o Procedimento nº 802/08 – Classe “A” – nº 617/08. José Francisco Vaz o Procedimento nº 711/08 – Classe “A” – nº 546/08. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 702/08 – Classe “A” – nº 537/08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 495/08 – Classe “A” – nº 599/08, opinando pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 4.011/01, 4.495/02, 4.904/03, 5.295/04 e 5.620/05; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva pediu vista, o de nº 652/08 – Classe “A” – nº 513/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 694/08 – Classe “B” – nº 026/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, o de nº 696/08 – Classe “A” – nº 531/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 725/08 – Classe “A” – nº 560/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 753/08 – Classe “A” – nº 588/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 732/08 – Classe “A” – nº 567/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 735/08 – Classe “A” – nº 570/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 740/08 – Classe “A” – nº 575/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 748/08 – Classe “A” – nº 583/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 621/08 – Classe “A” – nº 482/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 764/08 – Classe “A” – nº 599/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05 e nº 5.993/06 e o de nº 768/08 – Classe “A” – nº 603/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de julho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 708/08 – Classe “A” – nº 543/08. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 703/08 – Classe “A” – nº 538/08 e o de nº 750/08 – Classe “A” – nº 585/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 738/08 – Classe “A” – nº 573/08 e o de nº 805/08 – Classe “A” – nº 620/08. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 701/08 – Classe “A” – nº 536/08 e o de nº 759/08 – Classe “A” – nº 594/08. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 720/08 – Classe “A” – nº 555/08 e o de nº 745/08 – Classe “A” – nº 580/08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 495/08 – Classe “A” – nº 599/08, opinando pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, nos termos do Decreto nº 4.011/01, sugerindo a extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de nº 4.495/02, 4.904/03, 5.295/04 e 5.620/05, no que foi acompanhado pelos Conselheiros José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. A Conselheira Anita Mendonça acompanhou o relator, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e pela extinção da punibilidade, julgando prejudicados os pedidos de comutação nos termos dos Decretos de nº 4.495/02, 4.904/03, 5.295/04 e 5.620/05. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 709/08 – Classe “A” – nº 544/08, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça e José Francisco Vaz, ficando decidido, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 607/08 – Classe “A” – nº 468/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 754/08 – Classe “A” – nº 589/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 761/08 – Classe “A” – nº 596/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 802/08 – Classe “A” – nº 617/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 711/08 – Classe “A” – nº 546/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. O Conse-

lheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 545/08 – Classe “A” – nº 428/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 653/08 – Classe “A” – nº 514/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 701/08 – Classe “A” – nº 536/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 702/08 – Classe “A” – nº 537/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 731/08 – Classe “A” – nº 566/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 759/08 – Classe “A” – nº 594/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 806/08 – Classe “A” – nº 621/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 706/08 – Classe “A” – nº 541/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 710/08 – Classe “A” – nº 545/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 763/08 – Classe “A” – nº 598/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07, o de nº 720/08 – Classe “A” – nº 555/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 745/08 – Classe “A” – nº 580/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena e os Processos: nº 51.494-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, o de nº 53.015-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 71.022-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 77.029-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 117.765-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 10 de julho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Roberto Carlos Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente, em seu nome, em nome dos Senhores Conselheiros e dos servidores desta Casa, demonstrou satisfação em receber a visita do Meritíssimo Juiz de Direito da VEC – Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal, Doutor Nelson Ferreira Júnior, oportunidade em que agradeceu ao Magistrado pelo apoio dispensado, não só por parte da VEC, mas também da CEPEMA – Central de Coordenação da Execução de Penas e Medidas Alternativas, estendendo os agradecimentos a todos os Juízes e servidores dos citados Órgãos, ao mesmo tempo em que cumprimentou o Doutor Nelson pelo trabalho realizado frente à VEC, no primeiro semestre do ano em curso, afirmando que o resultado alcançado, parte se deve à integração entre os órgãos da execução penal, a qual tem permitido manter o Sistema Penitenciário do DF como referência no Brasil. O Senhor Presidente também ressaltou o trabalho realizado pela Doutora Karla Núbria, Coordenadora do Núcleo Penal e Central Criminal, o qual redundou no mutirão com a remessa de mais de mil processos para este Conselho, para a apreciação de benefícios a favor dos sentenciados, que, para nós, foi sem dúvida um desafio, vez que este Conselho conta com uma equipe pequena de servidores, mas eficiente. Aproveitou o ensejo para agradecer aos Senhores Conselheiros, os quais não mediram esforços, bem como, as Assessoras e a equipe de apoio, pela dedicação, pela presteza e pela serenidade com que desenvolveram as suas atividades, encerrando o primeiro semestre de forma satisfatória. Ademais, fez um breve relato sobre o trabalho realizado pelo Conselho no primeiro semestre do corrente ano, ressaltando que esta Casa recebeu 1.296 Processos, dos quais 1.250 foram apreciados, 40 estão aguardando instrução e 6 foram devolvidos à VEC. Ressaltou, ainda, que foram autuados 670 Procedimentos, dos quais 472 já foram apreciados e que no período foram prolatadas 2.896 decisões e realizadas 154 cerimônias de livramento condicional. O Senhor Presidente também destacou o trabalho realizado pelo Estágio de Direito e Assistência Judiciária do COPEN, sob a Coordenação do Doutor Aloísio Augusto, salientando que no período foram elaboradas 53 defesas em inquéritos disciplinares, que foram realizadas 221 atendimentos à familiares de presos e 424 atendimentos a sentenciados recolhidos nos estabelecimentos penais do DF, dentre outros serviços prestados. Por fim, o Senhor Presidente demonstrou a sua preocupação com a demora na apuração das faltas disciplinares cometidas pelos internos, mas, segundo a Doutora Karla Núbria, a principal dificuldade se deve ao fato de a Defensoria Pública dispor de apenas 4 Defensores atuando junto à VEC e 2 junto aos estabelecimentos penais. Felizmente existe uma resolução para aumentar o quadro de defensores, sendo que serão destinados 7 para a VEC e 10 para o Sistema Penitenciário, a fim de que sejam abreviadas as apurações das faltas e o acompanhamento da situação processual dos sentenciados, a fim de que sejam requeridos benefícios, se for o caso. Passada a palavra ao Doutor Nelson, este demonstrou contentamento ao retornar a esta Casa, por se tratar de um dos órgãos mais próximos à execução penal. Ressaltou que, apesar das dificuldades, tem procurado dar vazão ao grande número de Processos pendentes na VEC, ou seja, cerca de 35.000. Afirmou que o mérito é de todos e, se hoje o ritmo está normalizado, todos devem comemorar. Por fim, agradeceu em seu nome e no nome do Doutor Reginaldo Garcia

Machado, Juiz de Direito da CEPEMA, o trabalho deste Conselho Penitenciário, ressaltando a contribuição dispensada de forma brilhante, colocando-se à disposição de todos. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este agradeceu, em seu nome e em nome dos demais Conselheiros, ao Doutor Nelson, pela sua humildade, por estar aqui conosco, ao mesmo tempo em que agradeceu ao Doutor Reginaldo pela doação de vales transportes, os quais têm ajudado sobremaneira na locomoção dos sentenciados beneficiados com livramento condicional aos seus lares. Passada a palavra ao Conselheiro Roberto Carlos Silva, este levou ao conhecimento de seus pares, que o Doutor Nelson foi eleito pelo Conselho Nacional de Justiça, o Juiz mais eficiente do Brasil, ressaltando seu contentamento pela merecida menção. Passada a palavra aos demais Conselheiros, estes se associaram aos votos formulados ao Doutor Nelson, tendo o Magistrado agradecido os cumprimentos recebidos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este comunicou que este Conselho recebeu novamente da CEPEMA, a doação de 147 vales transportes, os quais serão repassados aos sentenciados, após a liberação dos mesmos, por ocasião da realização da cerimônia de livramento condicional feita nesta Casa. Por fim, agradeceu mais uma vez a honrosa visita do Doutor Nelson, colocando-se à disposição, bem como este Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 716/08 – Classe “A” – nº 551/08 e o de nº 795/08 – Classe “A” – nº 610/08 e o Processo nº 62.442-3. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 714/08 – Classe “A” – nº 549/08, o de nº 733/08 – Classe “A” – nº 568/08, o de nº 752/08 – Classe “A” – nº 587/08 e o de nº 765/08 – Classe “A” – nº 600/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 707/08 – Classe “A” – nº 542/08 e o de nº 800/08 – Classe “A” – nº 615/08 e os Processos: nº 27.212-7 e o de nº 61.839-2. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 724/08 – Classe “A” – nº 559/08 e o de nº 749/08 – Classe “A” – nº 584/08 e os Processos: nº 75.661-4, o de nº 76.746-8 e o de nº 102.628-0. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 744/08 – Classe “A” – nº 579/08 e o de nº 799/08 – Classe “A” – nº 614/08 e os Processos: nº 13.950-8, o de nº 83.312-8 e o de nº 106.186-0. Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 692/08 – Classe “A” – nº 592/08, o de nº 713/08 – Classe “A” – nº 548/08, o de nº 719/08 – Classe “A” – nº 554/08, o de nº 792/08 – Classe “A” – nº 607/08 e o de nº 803/08 – Classe “A” – nº 618/08 e os Processos: nº 7.868-6 e o de nº 73.581-8. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 703/08 – Classe “A” – nº 538/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 750/08 – Classe “A” – nº 585/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 738/08 – Classe “A” – nº 573/08, opinando pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de pena; o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, ficando decidido, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 805/08 – Classe “A” – nº 620/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 724/08 – Classe “A” – nº 559/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 749/08 – Classe “A” – nº 584/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de nº 5.993/06 e 6.294/07 e os Processos: nº 75.661-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 76.746-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 102.628-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicada a comutação de pena. O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 692/08 – Classe “A” – nº 529/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 713/08 – Classe “A” – nº 548/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 719/08 – Classe “A” – nº 554/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena, o de nº 792/08 – Classe “A” – nº 607/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07 e o de nº 803/08 – Classe “A” – nº 618/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e os Processos: nº 7.868-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 73.581-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e cinco minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 15 de julho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Fábio Barros de Matos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de agosto do corrente ano para os dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 262/08 – Classe “A” – nº 1218/08, o de nº 472/08 – Classe “B” – nº 015/08 e o de nº

689/08 – Classe “A” – nº 526/08. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 723/08 – Classe “A” – nº 558/08 e o de nº 739/08 – Classe “A” – nº 574/08. José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 700/08 – Classe “A” – nº 535/08 e o de nº 742/08 – Classe “A” – nº 577/08. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 793/08 – Classe “A” – nº 608/08 e o Processo nº 60.691-2. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 766/08 – Classe “A” – nº 601/08 e o de nº 797/08 – Classe “A” – nº 612/08. Fábio Barros de Matos os Procedimentos: nº 704/08 – Classe “A” – nº 539/08, o de nº 721/08 – Classe “A” – nº 556/08 e o de nº 755/08 – Classe “A” – nº 590/08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 471/08 – Classe “A” – nº 376/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, o de nº 708/08 – Classe “A” – nº 543/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 716/08 – Classe “A” – nº 551/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 795/08 – Classe “A” – nº 610/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos nº 5.620/05, nº 5.993/06 e 6.294/07 e o Processo nº 62.442-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 714/08 – Classe “A” – nº 549/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, o de nº 733/08 – Classe “A” – nº 568/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, o de nº 752/08 – Classe “A” – nº 587/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 765/08 – Classe “A” – nº 600/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 707/08 – Classe “A” – nº 542/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e o de nº 800/08 – Classe “A” – nº 615/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e os Processos: nº 27.212-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e o de nº 61.839-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 744/08 – Classe “A” – nº 579/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 799/08 – Classe “A” – nº 614/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, o de nº 766/08 – Classe “A” – nº 601/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena e o de nº 797/08 – Classe “A” – nº 612/08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional e os Processos: nº 13.950-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, o de nº 83.312-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e o de nº 106.186-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 17 de julho de 2008. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e na forma do disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar os créditos orçamentários na forma que especifica: DE: UO: 22.101 Secretaria de Estado de Obras UG: 190.101 PARA: UO: 26.101 Secretaria de Estado de Transportes UG: 200.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 15.453.2800.7220.7284 – Implantação do Terminal Rodoviário de São Sebastião. Fonte 100 Natureza da Despesa 44.90.51 no valor de R\$ 300.000,00. OBJETO: Construir Terminal Rodoviário em São Sebastião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
UO Cedente UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de julho de 2008.

Assunto: Reconhecimento de dívida. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, bem como no Decreto nº 29.271, de 16 de julho de 2008, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos processos 060.002.226/2004, 060.002.227/04, 060.018.662/04, 060.006.312/2005, 060.007.058/2005, 060.002.241/2006, 060.008.378/2006, 060.018.441/2007, no valor total de R\$ R\$ 6.926.272,64 (seis milhões, noventa e vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, referente a prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, instalação, suporte técnico e fornecimento de equipamentos de informática sob regime de locação, nos exercícios de 2004 a 2006, conforme consta nos

processos referenciados, a conta da Dotação Orçamentária – 33.90.92, Elemento de Despesa de Exercício Anterior – Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

LUIZ DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2008.

O Ordenador de Despesas, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material de que o processo foi instruído com a finalidade de efetuar o pagamento de taxas de participação de servidores desta SSP/DF na VII Conferência Executiva de Segurança Pública entre os dias 03 e 03 de agosto de 2008 em Curitiba/PR, conforme página (47) e parecer técnico nº 063/2008/I – AS/CECOM (pág. 29), do processo 050.000.662/2008, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput da referida Lei, para a empresa FAGGA PROMOÇÃO DE EVENTOS S.A, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 47/2008, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2008. (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4188.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 4090/95, Aposentadoria, EXPEDITO REINALDO DA SILVA; 2) 35530/06, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, CODEPLAN; 3) 39310/07, Reforma (Militar), Joaquim Correia da Silva; 4) 4749/08, Pensão Civil, Antonio Ferrari; 5) 5974/08, Pensão Civil, Ana Luiza Vieira Valadares Ribeiro; 6) 12009/08, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 7) 12416/08, Representação, Tribunal de Contas do DF.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 4700/90, Aposentadoria, MARIO PAULO FRANÇA; 2) 1658/93, Aposentadoria, ZILDA SIMOES DA COSTA; 3) 2546/94, Pensão Civil, LUZINETE MORGUET MORGUET; 4) 3283/94, Aposentadoria, JURACI COUTO MORGUET; 5) 1938/95, Pensão Civil, RAFAELA MARIA DA CONCEICAO SILVA; 6) 229/98, Aposentadoria, Maria Pereira; 7) 4719/98, Aposentadoria, Antônio Rodrigues Bezerra; 8) 760/99, Aposentadoria, Lahyr Eduardo Guedes de Amorim; 9) 875/02, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, CODEPLAN; 10) 1818/02, Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos, MPDFT; 11) 1852/02, Aposentadoria, Carlos Henrique Venuzo Marchesoni; 12) 855/03, Aposentadoria, Antônio Hilário Ximenes; 13) 917/04, Aposentadoria, Vera Cardoso Silveira Santos; 14) 3282/04, Auditoria de Regularidade, DETRAN; 15) 3657/04, Tomada de Contas Especial, CBMDF, Advogado(s): José Américo Castanheira Borges; 16) 11054/06, Aposentadoria, Alda Souza Oliveira; 17) 24067/06, Aposentadoria, Apolinario Dias Cardoso; 18) 13450/07, Pensão Civil, Maria Elvizeira Franca e outra; 19) 4480/08, Auditoria de Regularidade, CBMDF; 20) 15911/08, Pensão Civil, EMILIA GONÇALVES DOS SANTOS SÁ.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 44/93, Aposentadoria, EDIT MARIA DOS SANTOS; 2) 4940/94, Aposentadoria, MARIA DA LUZ DE PAIVA ESPINOLA; 3) 220/95, Revisão de Concessão, MARIA DO SOCORRO LIMA VIEIRA; 4) 2064/95, Aposentadoria, RONALDO MIDLEJ JOAQUIM; 5) 1263/97, Aposentadoria, Conceição de Maria Carvalho Costa; 6) 1382/97, Aposentadoria, Francisca de Paula Silva; 7) 1502/98, Aposentadoria, Maria do Perpétuo Socorro Correa Santos; 8) 21059/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 9) 21245/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 10) 21512/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 606.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 21679/08, Denúncia, CIDADÃO.

(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Resolução nº 161, de 09 de dezembro de 2003.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 4.020/2008, proferida no Processo nº 6.304/07 (relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO), na Sessão Ordinária nº 4181, realizada em 08 de julho de 2008, publicada no DODF nº 142, edição de 24 de julho de 2008, página 7, na parte ONDE SE LÊ: “... que acompanhou o voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, ...”, LEIA-SE: “... que acompanhou o voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO ...”.

Na Decisão nº 4.021/2008, proferida no Processo nº 21.232/07 (relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO), na Sessão Ordinária nº 4181, realizada em 08 de julho de 2008, publicada no DODF nº 142, edição de 24 de julho de 2008, página 7, na parte ONDE SE LÊ: “... que acompanhou o voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, ...”, LEIA-SE: “... que acompanhou o voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO ...”.

Na Decisão nº 4.022/2008, proferida no Processo nº 30.894/07 (relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO), na Sessão Ordinária nº 4181, realizada em 08 de julho de 2008, publicada no DODF nº 142, edição de 24 de julho de 2008, página 7, na parte ONDE SE LÊ: “... que acompanhou o voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, ...”, LEIA-SE: “... que acompanhou o voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO ...”.